



Final de semana cultural na cidade

No próximo final de semana acontece o 1º Festival de Teatro de Mairiporã. As apresentações acontecem no sábado e no domingo, 13 e 14 de julho, em dois horários; às 18 e às 21 horas. Ao todo, são quatro espetáculos no Centro Educacional com entrada gratuita.

No sábado às 18 horas a primeira atração é a peça "Motos Perpétuos". Em seguida, às 21 horas, é a vez da comédia "Uma lágrima para Alfredo". A comédia dá vida a duas senhoras que protagonizam um encontro hilário e cheio de reviravoltas em uma sala de espera de hospital, enquanto ambas aguardam amargamente pela morte do marido. Juntas, elas dividem experiências e descobrem segredos.

No domingo às 18 horas as apresentações começam com a peça "O Sub Normal". A obra narra a trajetória do ator Cleber Tolini, que aos 24 anos, após uma neurocirurgia, passa enxergar somente 20% (baixa visão). Já às 21 horas o espetáculo "No Campo da Solidão" (foto ao lado), aborda o universo feminino, a violência psicológica e física, rela-



ções de poder e desigualdade. Repletas de símbolos, as personagens passam por várias crises, sendo em vários momentos elas próprias as crises que as perseguem e que permeiam a vida. O texto foi construído inicialmente de forma colaborativa por todos os atores envolvidos na encenação e direção.

Vale ressaltar que o 1º Festival de Teatro de Mairiporã se iniciou em junho, mas segue neste mês garantindo outros espetáculos.



Acompanhe nossas redes sociais



@prefeiturademairipora



prefeiturademairipora



TABELA DE REPASSE DOS RECURSOS FEDERAIS

PARTIDO POLÍTICOS/SINDICATOS - SEDE MAIRIPORÃ

Mairiporã, 26 de junho de 2019

Repasses federais recebidos pelo Município de Mairiporã de 25 a 26 de junho de 2019, em atendimento a determinação legal.

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADO
cota - parte royalties cota municipal lei 9478/ 97	R\$ 14.700,30
convenio min. das cidades - 822538/15	R\$ 2.896,68
TOTAL	R\$ 11.803,62

Sem mais para o momento, aproveite a oportunidade para elevar meus votos de consideração e respeito.

ELISÂNGELA DOMINGUES BUENO
CHEFE DE GABINETE DA FAZENDA

TABELA DE REPASSE DOS RECURSOS FEDERAIS

PARTIDO POLÍTICOS/SINDICATOS - SEDE MAIRIPORÃ

Mairiporã, 10 de julho de 2019

Repasses federais recebidos pelo Município de Mairiporã de 27 a 30 de junho de 2019, em atendimento a determinação legal.

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADO
deducoes de receitas p/o fundeb - fpm	-R\$ 650.178,20
cota - part e fpm - mensal	R\$ 3.250.891,12
deducoes de receitas p/o fundeb - itr	-R\$ 193,34
cota - par t e do itr - principal	R\$ 966,76
cota - parte do fundo especial do petroleo - fep	R\$ 57.555,17
min. das cidades - repasse846481/2017	R\$ 71.349,99
ministerio das cidades - repasse821260/2015	-R\$ 526,04
TOTAL	R\$ 2.729.865,46

Sem mais para o momento, aproveite a oportunidade para elevar meus votos de consideração e respeito.

ELISÂNGELA DOMINGUES BUENO
CHEFE DE GABINETE DA FAZENDA

TABELA DE REPASSE DOS RECURSOS FEDERAIS

PARTIDO POLÍTICOS/SINDICATOS - SEDE MAIRIPORÃ

Mairiporã, 10 de julho de 2019

Repasses federais recebidos pelo Município de Mairiporã de 01 a 10 de julho de 2019, em atendimento a determinação legal.

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADO
cota - parte royalties cota municipal lei 9478/97	R\$ 71,89
fms - piso de atencao basica - pab fixo	R\$ 203.625,50
fms - agente co munit ario de saude	R\$ 81.250,00
fms - piso de atencao basica variavel	R\$ 55.240,00
fms - saude bucal - sb	R\$ 15.750,00
fms - atencao a saude da popul p/ proced no mac	R\$ 520.669,30
fms - incent acoes vig prev e cont das det/aidas he	R\$ 6.682,99
incent financ p/ vig em saude - despesas diversas	R\$ 24.935,92
fms - programa de assi ..tencia farmaceutica basica	R\$ 27.646,06
pnac - pre escola	R\$ 22.405,60
pnac - ensino fundamental	R\$ 39.914,60
pnac - educacao de jovens e adultos - eja	R\$ 326,40
pnac - edu:acao especial aee	R\$ 540,60
pnac - creche	R\$ 26.322,00
pnate - educacao infantil	R\$ 4.038,38
pnate - ensino medio	R\$ 8.591,00
pnate - ensino fundamental	R\$ 30.386,13
min. das cidades - repasse 846481/2017	R\$ 1.277,93
ministerio das cidades - repasse 844597/2017	R\$ 118.400,00
ministerio das cidades - repasse n. 1014554 - 67/2	R\$ 123.524,49
ministerio das cidades - repasse 821260/2015	R\$ 222.252,03
TOTAL	R\$ 1.533.850,82

Sem mais para o momento, aproveite a oportunidade para elevar meus votos de consideração e respeito.

ELISÂNGELA DOMINGUES BUENO
CHEFE DE GABINETE DA FAZENDA

E
X
P
E
D
I
E
N
T
E

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Assessoria de Comunicação e Imprensa. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Edição imprensa aos sábados, com distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal, localizado a Alameda Tibiriçá, 374 - Vila Nova - Mairiporã/SP. Matrícula nº 16. Jornalista responsável: José Luis G. Moraes - MTB: 33.836

E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br

Telefone: (11) 4419.8095

**VOCÊ TAMBÉM
PODE SALVAR
VIDAS**

**DOE
SANGUE!**



**FUNDAÇÃO
PRÓ-SANGUE**



**Alô Pró-Sangue
(11) 4573-7800**

O Alô Pró-Sangue atende pessoas interessadas em informações sobre a doação de sangue, postos de coleta e horário de atendimento. Tire suas dúvidas de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 horas, exceto feriados e emendas de feriados ou envie uma mensagem para faleconosco@prosangue.sp.gov.br. Para outras informações, ligue para 11 4573-7500.



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 07/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, Estado de São Paulo, em cumprimento às disposições constantes no Edital do Concurso Público nº 07/2018, **RESOLVE**:

I – **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, de acordo com o **Item 15.1 do Edital 07/2018**, para matrícula no Curso de Formação Profissional para os Cargos de Guarda Civil Municipal Masculino e Guarda Civil Municipal Feminino, de caráter eliminatório, **no dia 12 de julho de 2019, às 09h00**, na Secretaria Municipal de Segurança Pública de Mairiporã/SP, sito à Rua Jamil Jorge Salomão Chamma, 299, Clube de Campo - Mairiporã/SP.

CARGO: 701 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0296000187	CLAUDINEI DOS SANTOS FERNANDES	412030755	55,00	23º
0296000910	PHILIPPE PEREIRA MELO	440139661	55,00	24º
0296000378	FABIO SOUZA SANTOS	44729865	52,50	25º

Os candidatos não convocados neste Edital ficarão em lista de espera "cadastro reserva" para futuras convocações, conforme a necessidade da Guarda Civil Municipal.

Os candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação Profissional deverão apresentar os seguintes documentos originais e cópias: RG; CPF e os dados Bancários (Banco; Agência; Número da Conta Corrente e Digito).

O candidato que deixar de se apresentar no prazo estipulado, ou não apresentar integral a documentação comprobatória requisitada, ou ainda apresentar-la contendo fraude ou falsidade de qualquer espécie, será **eliminado** do Concurso Público, sem prejuízo das responsabilizações civil, penal e administrativa que couberem.

II – **ESTABELECE**r o início do "Curso de Formação Profissional", para o dia **15 de julho de 2019**, na Academia de Formação de Segurança Urbana da Guarda Civil Metropolitana de São Paulo, sito a Av. Ariston de Azevedo, nº 64 – Bairro Belenzinho – São Paulo/SP.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para matrícula no Curso de Formação Profissional, contidos no **Edital nº 07/2018**, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **Edital de Convocação para Matrícula no Curso de Formação Profissional**.

Antônio Shigeyuki Aiacyda
Prefeito

Mairiporã, 10 de julho de 2019

**TERMO DE DESISTÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 07/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o(s) convocado(s) abaixo relacionado(s) é(são) considerado(s) **DESISTENTE(S)** da(s) respectiva(s) vaga(s), por não cumprir(em) o prazo legal do Edital de Convocação para Matrícula no Curso de Formação Profissional.

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0296000052	ALEX SANDRO RODRIGO ALVES SATO	30749259x	67,50	1
0296000438	FRANCISCO ADELIO ANDRADE SOUSA	495065924	60,00	6
0296000317	EDUARDO MARCON NEVES	44237558	60,00	8

Mairiporã, 10 de julho de 2019

DECRETO Nº 8.754, DE 05 DE JULHO DE 2019

Estabelece normas de compensação da jornada de trabalho e da frequência dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, que aderiram a greve geral no dia 14 de junho de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, Senhor **ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Não haverá registro de faltas dos servidores do quadro geral da Prefeitura Municipal de Mairiporã, que aderiram a greve geral no dia 14 de junho de 2019, desde que manifeste o compromisso de compensação do dia junto ao Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Mairiporã, até o dia **18 de julho de 2019**.

Parágrafo único. A compensação poderá ocorrer aos sábados, domingos, feriados, bem como em campanhas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme conveniência da Administração Pública.

Art. 2º Os servidores pertencentes ao quadro do magistério deverão compensar o dia letivo no dia **26 de julho de 2019**, assegurando assim a legalidade de cumprimento dos dias letivos do calendário escolar.

Art. 3º Cabe ao Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Mairiporã encaminhar ao Departamento de Gestão de Pessoas até o dia **19 de julho de 2019** a manifestação do compromisso de compensação dos servidores do quadro geral da Prefeitura Municipal de Mairiporã, que optaram por realizar a reposição da jornada.

Parágrafo único. A compensação que trata o caput deste artigo deverá ocorrer até o dia **29 de novembro de 2019**.

Art. 4º Não havendo a compensação da carga horária no prazo constante no parágrafo único do art. 3 haverá o desconto do dia não compensado no pagamento do mês de dezembro/2019.

Art. 5º A falta no ponto em decorrência da greve, na qual houve manifestação do servidor de compensação deverá ser justificada na folha de frequência ou espelho de ponto como "FALTA EM VIRTUDE DA GREVE".

Art. 6º A compensação da falta deverá ser justificadas no ponto do servidor como "COMPENSAÇÃO GREVE".

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Tiberiça, em 05 de julho de 2019

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal de Mairiporã

LEONILIA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

SONIA ALVES ACHNITZ
Secretária Municipal de Educação

MARCELO RENAN GOLLA
Procurador Geral do Município

FABIANA BRANDÃO DE CAMPOS
Diretora Administrativa

LEI Nº 3.841 DE 05 DE JULHO DE 2019

Concede auxílio refeição aos servidores efetivos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mairiporã – IPREMA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, Senhor **ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mairiporã – IPREMA, autorizado a conceder mensalmente, conforme disponibilidade orçamentária e financeira, o benefício de auxílio refeição aos servidores efetivos do IPREMA.

Art. 2º O benefício de auxílio refeição de que trata a presente lei compreende o pagamento de parcela indenizatória, destinada a todos os servidores no efetivo

exercício das suas funções, na proporção equivalente a R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).
Parágrafo único. O valor que alude o caput do art. 2º será atualizado anualmente, através do IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 3º Não fará jus ao benefício no mês, o servidor que no período de apuração obtiver:

I – falta injustificada;

II – penalidades administrativas;

III – exoneração ou demissão;

IV – exercício inferior a quinze dias.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput do art. 3º e receberá o benefício a servidora do IPREMA que esteja em gozo de licença gestante e os afastados em auxílio doença.

Art. 4º Compete ao Departamento Administrativo e Financeiro a aferição dos servidores que fazem jus ao benefício, no mês.

Art. 5º O benefício de auxílio refeição não possui natureza salarial e não integra a remuneração do servidor efetivo do IPREMA.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiberiça, 05 de julho de 2019

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

LEONILIA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

FABIANA BRANDÃO DE CAMPOS
Diretora Administrativa

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Comissão nomeada para coordenar o Processo Eleitoral do Conselho Tutelar, vem por meio deste tornar público a lista de candidatos **HABILITADOS** a participarem da Quinta Etapa – Pleito Eleitoral.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
002	Flavio Morata Gonçalves
003	Gabriela de Cassia Salamoni
004	Suze Flavia Fagundes Dias
006	Samara Raiana da Silva Costa
008	Adalberto Rodrigues da Silva
009	Fabiana da Costa Miranda
010	Mario Sergio Maciel
015	Clovis Souza dos Prazeres
017	Geraldo de Jesus Pagani
018	Brunna Araújo da Costa
025	Ana Claudia de Freitas
027	Simone Alves da Silva
029	Simone de Almeida Miranda
032	Sandra Manoel de Freitas
035	Daniela dos Reis
036	David Ramos Rezende
037	Ednelia Rufino de Oliveira
038	Maitê Brandane Guimarães

As provas e notas estarão disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito à Rua Ipiranga, 130, Centro – Mairiporã/SP a partir de 10.07.2019.

Andrea Figueira B. Vilas Boas
Membro da Comissão Eleitoral

Carolina Alves Nascimento
Membro da Comissão Eleitoral

Antonio Carlos de Oliveira
Membro da Comissão Eleitoral

Cecilia A. Coimbra
Membro da Comissão Eleitoral

Cleide Fernandes dos Santos
Membro da Comissão Eleitoral

COMUNICADO MINHA CASA MINHA VIDA

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano torna público o resultado da retificação na lista final e definitiva, após análise realizada pela Caixa Econômica Federal dos **habilitados** a firmar contrato de financiamento para aquisição de unidade habitacional subsidiada, por meio do Programa Minha Casa Minha Vida, faixa 1.

SONENTE OS NOMES QUE CONSTAREM ABAIXO FORAM RETIFICADOS, OS DEMAIS PERMANECEM INALTERADOS.

EXCLUSÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL APÓS DENÚNCIA

Ederson Simões Lima (lista de espera)

Roseana Eugênio

Maria José Barbosa da Silva

Cristian de Souza Freitas

Lucilla Almeida de Souza

Erica Vanessa Oliveira da Silva

Debora Cavalcante Rocha

Riardo Duete de Souza

Aleksander Fagundes Dias

APÓS ANÁLISE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, IDENTIFICOU DESCUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DO DECRETO 7823 DE 04 DE JANEIRO DE 2016 E PORTARIA 412 DE 05 DE AGOSTO DE 2015

Maria Emilia da Silva

EXCLUSÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL POR RENDA SUPERIOR APÓS ANÁLISE

Luana Lino dos Santos Pedroso

Luanda Dalzogo Ramos

DESISTÊNCIA DO TITULAR

Elizabete Genoveva da Silva Simões (lista de espera)

Inês da Silva

Maria Ramos da Silva

Andreia de Vito Borges



Silvana Amaral de Sá

Em razão das retificações, os beneficiários abaixo saem da lista de espera:

Grupo II
Fabiana de Almeida Antunes – COND2 BL14 AP2
Kestly de Oliveira – COND1 BL3 AP1
Vanessa Barreto Basto – COND1 BL11 AP33
Márcia de Lourdes Lima – COND4 BL10 AP42
Quiteria dos Santos – COND3 BL13 AP14
Renata Silva Almeida – COND3 BL3 AP11
Marleide Brito da Silva – COND2 BL12 AP13
Regiane Aparecida Rondina – COND1 BL7 AP2
Raimunda Rene dos Anjos Bernardo – COND2 BL13 AP2
Pamela Fernanda Cipriano da Silva – COND4 BL5 AP2
Patrícia Liberato dos Santos – COND4 BL10 AP41
Vanusa Helena Sobral – COND3 BL12 AP1
Tania Mara Caiero – COND2 BL3 AP3
Grupo III
Alaur Leandro dos Santos – COND4 BL1 AP13
Daniela Moreira de Souza Fracaroni – COND2 BL5 AP32

ALTERAÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, APÓS SOLICITAÇÃO APROVADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Alessandra Ribeiro – COND3 BL1 AP1
Claudia Melo Santos – COND4 BL12 AP1
Edvânia Karla Gomes dos Anjos Moura – COND3 BL6 AP1
Jose Jacinto da Silva – COND1 BL8 AP13
Márcia Jacinto da Silva – COND4 BL1 AP2
Renata de Souza – COND1 BL11 AP32
Vanessa Almeida Ramos – COND1 BL13 AP4
Wilson Alves Loureiro – COND1 BL3 AP31

COMUNICADO MINHA CASA, MINHA VIDA

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano torna público o resultado da retificação na lista final e definitiva, após análise realizada pela Caixa Econômica Federal dos **habilitados** a firmar contrato de financiamento para aquisição de unidade habitacional subsidiada, por meio do Programa Minha Casa Minha Vida, faixa 1.

SOMENTE OS NOMES QUE CONSTAREM ABAIXO FORAM RETIFICADOS, OS DEMAIS PERMANECEM INALTERADOS.

EXCLUSÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL APÓS DENÚNCIA

Ederson Simões Lima (lista de espera)
Roseana Eugênio
Márcia José Barbosa da Silva
Cristian de Souza Freitas
Lucilla Almeida de Souza
Erica Vanessa Oliveira da Silva
Debora Cavalcante Rocha
Riardo Duete de Souza
Aleksander Fagundes Dias

APÓS ANÁLISE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, IDENTIFICOU DESCUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DO DECRETO 7823 DE 04 DE JANEIRO DE 2016 E PORTARIA 412 DE 05 DE AGOSTO DE 2015

Maria Emília da Silva

EXCLUSÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL POR RENDA SUPERIOR APÓS ANÁLISE

Luana Lino dos Santos Pedroso
Luanda Datzogo Ramos

DESISTÊNCIA DO TITULAR

Elizabeth Genevoeva da Silva Simões (lista de espera)
Inês da Silva
Márcia Ramos da Silva
Andreia de Vito Borges
Silvana Amaral de Sá

Em razão das retificações, os beneficiários abaixo saem da lista de espera:

Grupo II
Fabiana de Almeida Antunes – COND2 BL14 AP2
Kestly de Oliveira – COND1 BL3 AP1
Vanessa Barreto Basto – COND1 BL11 AP33
Márcia de Lourdes Lima – COND4 BL10 AP42
Quiteria dos Santos – COND3 BL13 AP14
Renata Silva Almeida – COND3 BL3 AP11
Marleide Brito da Silva – COND2 BL12 AP13
Regiane Aparecida Rondina – COND1 BL7 AP2
Raimunda Rene dos Anjos Bernardo – COND2 BL13 AP2
Pamela Fernanda Cipriano da Silva – COND4 BL5 AP2
Patrícia Liberato dos Santos – COND4 BL10 AP41
Vanusa Helena Sobral – COND3 BL12 AP1
Tania Mara Caiero – COND2 BL3 AP3
Grupo III
Alaur Leandro dos Santos – COND4 BL1 AP13
Daniela Moreira de Souza Fracaroni – COND2 BL5 AP32

ALTERAÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, APÓS SOLICITAÇÃO APROVADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Alessandra Ribeiro – COND3 BL1 AP1
Claudia Melo Santos – COND4 BL12 AP1
Edvânia Karla Gomes dos Anjos Moura – COND3 BL6 AP1
Jose Jacinto da Silva – COND1 BL8 AP13
Márcia Jacinto da Silva – COND4 BL1 AP2
Renata de Souza – COND1 BL11 AP32
Vanessa Almeida Ramos – COND1 BL13 AP4
Wilson Alves Loureiro – COND1 BL3 AP31

COMUNICADO MINHA CASA, MINHA VIDA

Em razão das alterações da lista de espera, a Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano **CONVOCA** os beneficiários titulares abaixo relacionados para reunião conforme datas específicas que será realizada no Centro Educacional, localizado na Avenida Tabelião Passarela, nº 850 – Centro, a partir das 18h30min.

DIA 11.07.2019

CPF	BENEFICIÁRIO	CONDOMÍNIO	BLOCO	UNIDADE
301.XXX.XXX-XX	KESLY DE OLIVEIRA	1	3	APTO 1

325.XXX.XXX-XX	REGIANE APARECIDA RONDINA	1	7	APTO 2
289.XXX.XXX-XX	VANESSA BARRETO BASTO	1	11	APTO 33

DIA 12.07.2019

CPF	BENEFICIÁRIO	CONDOMÍNIO	BLOCO	UNIDADE
175.XXX.XXX-XX	DANIELA MOREIRA DE SOUZA FRACARONI	2	5	APTO 32
222.XXX.XXX-XX	FABIANA DE ALMEIDA ANTUNES	2	14	APTO 2
385.XXX.XXX-XX	MARLEIDE BRITO DA SILVA	2	12	APTO 13
881.XXX.XXX-XX	RAIMUNDA RENE DOS ANJOS BERNARDO	2	13	APTO 2
292.XXX.XXX-XX	TANIA MARA CAIERO	2	3	APTO 33

DIA 15.07.2019

CPF	BENEFICIÁRIO	CONDOMÍNIO	BLOCO	UNIDADE
117.XXX.XXX-XX	QUITERIA DOS SANTOS	3	3	APTO 14
374.XXX.XXX-XX	RENATA SILVA ALMEIDA	3	3	APTO 11
412.XXX.XXX-XX	VANUSA HELENA SOBRAL	3	12	APTO 1

DIA 16.07.2019

CPF	BENEFICIÁRIO	CONDOMÍNIO	BLOCO	UNIDADE
103.XXX.XXX-XX	ALAUER LEANDRO DOS SANTOS	4	1	APTO 13
115.XXX.XXX-XX	MARIA DE LOURDES LIMA	4	10	APTO 42
409.XXX.XXX-XX	PAMELA FERNANDA CIPRIANO DA SILVA	4	5	APTO 2
341.XXX.XXX-XX	PATRICIA LIBERATO DOS SANTOS	4	10	APTO 41

LEI Nº 3.840 DE 28 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.
Parágrafo único. Além das normas a que se refere o caput do art. 1º, esta lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 2º As metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2020 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.
Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata o art. 1º, esta lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**CAPÍTULO III
DAS METAS FISCAIS**

Art. 3º As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2020 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

- Tabela 1 - Metas Anuais;
- Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Plano Previdenciário;
- Tabela 6.2 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Plano Financeiro;
- Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

**CAPÍTULO IV
DOS RISCOS FISCAIS**

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins do art. 4º, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do município.

**CAPÍTULO V
DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Art. 5º A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo quatro por cento da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.
§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

**CAPÍTULO VI
DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS**

Art. 6º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2020.

**CAPÍTULO VII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO**

Art. 7º Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da administração indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

§ 1º Integram essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.
§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia vinte de cada mês.
Art. 8º No prazo previsto no caput do art. 7º, o Poder Executivo e suas entidades da administração indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajudadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.
§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a câmara municipal, a prefeitura e as entidades da administração indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.
§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.
§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.
§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.
§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as despesas destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.
§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar federal nº 101/2000.
§ 7º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º do art. 8º também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.
§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar federal nº 101/2000.
§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII
DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único da Lei Complementar federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:
I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.
§ 1º Os aumentos de despesa de que trata o art. 9º somente poderão ocorrer se houver:
I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I do caput do art. 9º;
III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição federal.
§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único da Lei Complementar federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:
I - no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;
II - nas situações de emergência e de calamidade pública;
III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;
IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;
V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo chefe do poder.

CAPÍTULO IX
DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:
§ 1º A regra constante do caput do art. 10 aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.
§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos, cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X
DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º da Lei Complementar federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens e de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO XI
DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4º I, "e" da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.
Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII
DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento à recomendação expressa de unidade competente da administração.
Parágrafo único. De igual forma ao disposto no caput do art. 13, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:
I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;
II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concesso, em relação a sua aplicação direta;
III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;
IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar federal nº 101/2000;
V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;
VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.
§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.
§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o § 1º do art. 14.
§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da administração pública municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da

execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.
Parágrafo único. Os repasses previstos no caput do art. 15 serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. As disposições dos arts. 13 a 15 desta lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Art. 17. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o estado e com a União.

CAPÍTULO XIII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 18. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na câmara municipal.

Art. 19. O Poder Executivo poderá enviar à câmara municipal projetos de lei dispostos sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:
I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;
II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;
III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intergivos de Bens Imóveis e de Direitos de Res Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tomar a tributação mais eficiente e mais justa;
IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do município e dos contribuintes.

Art. 20. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição federal, no art. 174 da Constituição estadual e nos arts. 7º e 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2020 conterá autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

Art. 22. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.
Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2020 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 23. As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
§ 1º Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:
I - sua compatibilidade com o plano plurianual e a respectiva lei de diretrizes orçamentárias;
II - que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.
§ 2º No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de lei orçamentária, a demonstração de que trata o caput do art. 23 deverá:
I - deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;
II - que a prestação de serviços obrigatórios pelo município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

Art. 24. Os créditos consignados na lei orçamentária de 2020 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.
Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o caput do art. 24 e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Art. 25. O Poder Executivo fica obrigado a reservar um inteiro e dois décimos por cento da Receita Corrente Líquida para emendas individuais do legislativo municipal à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, sendo que metade deste percentual será destinado a ações e serviços públicos de saúde, conforme o art. 166 da Constituição federal.

Art. 26. As informações gerais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.
Art. 27. A câmara municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 30 de agosto de 2019.
§ 1º O Executivo encaminhará à câmara municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no caput do art. 27, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2019 e 2020, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar federal nº 101/2000.
§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele poder.

Art. 28. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2020, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de um doze avos em cada mês, observado no execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.
§ 1º Enquanto perdurar a situação descrita no caput do art. 28, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.
§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada no art. 28.
§ 3º Na execução das despesas liberadas na forma do art. 28, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2020 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar federal nº 101/2000.
§ 4º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto no art. 28, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da lei orçamentária.
§ 5º Ocorrendo a hipótese do art. 28, as providências de que tratam os arts. 7º e 8º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2020.

Art. 29. O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à câmara municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até trinta dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2020, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 30. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2020 que forem pagas até trinta de novembro do ano subsequente.

Art. 31. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Tiberiã, 28 de junho de 2019

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA Prefeito Municipal	LEÔNÍLIA LEITE Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização
ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS Secretária Municipal da Fazenda	FABIANA BRANDÃO DE CAMPOS Diretora Administrativa



Município de MAIRIPORÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de riscos fiscais e providências
2020

ARP (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

PASSIVOS CONTINGENTES		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	250	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÁ Crescimento vegetativo do IPTU.	250
Dívidas em processo de reconhecimento	200	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÁ Crescimento vegetativo do IPTU.	200
Outros Passivos Contingentes	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÁ Redução das despesas discricionárias.	100
Subtotal	550	Subtotal	550

DEMAIS RISCOS FISCAIS		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	1.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÁ Redução das despesas discricionárias.	1.000
Subtotal	1.000	Subtotal	1.000

Total	1.550	Total	1.550
--------------	--------------	--------------	--------------

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 24-04-2019 e hora de emissão 17:04

Programa		Objetivo		Orgão Responsável Principal		Indicador		Unidade de Medida		Índice mais Recente		Índice Futuro 2020	
MUNICÍPIO DE MAIRIPORÁ													
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020 - LEI No. 03840 DE 28/06/2019													
METAS E PRIORIDADES PARA 2020													
Programa : 1001 ATENÇÃO BÁSICA E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA													
Objetivo : PROMOVER O ACESSO EQUITATIVO E UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA, COM VISITAS À PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE.													
Orgão Responsável Principal : 02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE													
Indicador : COBERTURA POPULACIONAL PELAS EQUIP. DE ATENÇÃO BÁSICA PROPORÇÃO DO PARTO NORMAL (EM RELAÇÃO AO PARTO CESÁREA)													
Unidade de Medida : PERCENTUAL													
Índice mais Recente : 43													
Índice Futuro 2020 : 46,99													
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2019													
Valores 2020													
Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total							
1001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE	ATENC BASICA	UNIDADES REFORMADAS/AMPLIADAS	UNIDADE	0	110	110							
2001 GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATENÇÃO BÁSICA	ATENC BASICA	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	3.267	0	3.267							
2002 GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ATENC BASICA	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	1.399	0	1.399							
2003 GESTÃO DOS BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	ATENC BASICA	SERVIDORES MUNICIPAIS BENEFICIADOS	PERCENTUAL	334	0	334							
2004 APOIO AO ESTÁGIO	ATENC BASICA	NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS ATUANDO/ANO	UNIDADE	48	0	48							
2006 ATENDIMENTO EM CLÍNICAS NOS POSTOS DE SAÚDE	ATENC BASICA	CONSULTAS/ATENDIMENTOS/PROCED. NAS CLÍNICAS BÁSICAS	NÚMERO	739	0	739							
2007 ATENDIMENTO EM SAÚDE BUCAL	ATENC BASICA	ATENDIMENTOS EM ODONTOLOGIA NA ATENÇÃO BÁSICA	NÚMERO	104	0	104							
2008 ATENDIMENTO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	ATENC BASICA	ATENDIMENTOS DA ESTRAT. DE SAÚDE DA FAMÍLIA, VISITA	NÚMERO	2.941	10	2.951							
2009 ATENDIMENTO E PROCEDIMENTO EM URGENCIA NA ATENÇÃO BÁSICA	ATENC BASICA	ATENDIMENTOS REALIZ. NA URGENCIA DO P.A. TERRA PRET	NÚMERO	1.023	25	1.048							
2011 CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	ATENC BASICA	UNIDADES CONSERVADAS ANO	UNIDADE	55	0	55							
2224 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO SERVICIO DE ATENCAO DOMICILIAR	ATENC BASICA	EQUIPE EMAD IMPLANTADA	NÚMERO	85	0	85							
				Total do Programa		9.995		155		10.150			

Programa		Objetivo		Orgão Responsável Principal		Indicador		Unidade de Medida		Índice mais Recente		Índice Futuro 2020	
MUNICÍPIO DE MAIRIPORÁ													
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020 - LEI No. 03840 DE 28/06/2019													
METAS E PRIORIDADES PARA 2020													
Programa : 1002 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR													
Objetivo : PROMOVER O ACESSO AOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS, EMERGENCIAL E HOSPITALAR													
Orgão Responsável Principal : 02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE													
Indicador : TAXA DE OCUPAÇÃO DE LEITOS HOSPITALARES													
Unidade de Medida : PERCENTUAL													
Índice mais Recente : 47,87													
Índice Futuro 2020 : 55													
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2019													
Valores 2020													
Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total							
1003 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE	MEDIA E ALTA	UNIDADES REFORMADAS/AMPLIADAS	UNIDADE	0	15	15							
2012 GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	MEDIA E ALTA	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	10,327	0	10,327							
2013 GESTÃO DOS BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	MEDIA E ALTA	SERVIDORES MUNICIPAIS BENEFICIADOS	PERCENTUAL	334	0	334							
2014 APOIO AO ESTÁGIO	MEDIA E ALTA	NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS ATUANDO/ANO	UNIDADE	25	0	25							
2016 ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	MEDIA E ALTA	ATENDIMENTOS DE URGENCIA E EMERGENCIA EM HOSPITAL	NÚMERO	364	5	369							
2017 INTERNACOES HOSPITALARES	MEDIA E ALTA	NÚMERO DE INTERNACOES HOSPITALARES	NÚMERO	1.400	5	1.405							
2018 PROCEDIMENTOS DE MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	MEDIA E ALTA	NÚMERO DE PROCEDIMENTOS	NÚMERO	5.213	0	5.213							
2019 OPERACAO E MANUTENCAO DA REDE DE SAUDE MENTAL	MEDIA E ALTA	UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA MANTIDAS	NÚMERO	212	5	217							
2020 AUXILIO AO TRATAMENTO FORA DO HOMICILIO	MEDIA E ALTA	PROCEDIMENTOS REALIZADOS (AIX, ESTADIA, TRANSP. ALIME)	NÚMERO	40	0	40							
2021 OPERACAO E MANUTENCAO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	MEDIA E ALTA	ATENDIMENTOS REALIZADOS NO CEO, INCLUSIVE PROTESES	NÚMERO	96	3	99							
2022 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS ASSISTENCIAIS	MEDIA E ALTA	ENTIDADES APOIADAS	NÚMERO	8.586	0	8.586							
2023 CONSERVACAO DAS UNIDADES DE SAUDE	MEDIA E ALTA	UNIDADES CONSERVADAS ANO	UNIDADE	30	0	30							
				Total do Programa		26.627		33		26.660			



MUNICÍPIO DE MAIRIPORÁ							CONAM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020 - LEI No. 03840 DE 28/06/2019							
METAS E PRIORIDADES PARA 2020							
Programa : 1003 VIGILANCIA EM SAUDE							
Objetivo : GARANTIR A QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS OFERTADOS A POPULAÇÃO, COMBATER EPIDEMIAS E AGRAVOS À SAÚDE, ATRAVÉS DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO E EDUCAÇÃO EM VIGILANCIA EM SAUDE							
Orgão Responsável Principal : 02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
Indicador : Unidade de Medida Índice mais Recente Índice Futuro 2020							
PROPORÇÃO DE VACINAS DO CALENDÁRIO P/ CRIANÇAS MENORES DE 2A ANOS DE ENFRENTAMENTO E EDUCAÇÃO EM VIGILANCIA EM SAUDE PERCENTUAL 75 75							
PROPORÇÃO DE CASOS DE DOENÇAS DE NOTIF. COMPULS. IMED. (DNCI) PERCENTUAL 67 80							
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2019							
Valores 2020							
Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2024 GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	VIGILANCIA	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL 100	1.245	0	1.245	
2025 GESTÃO DOS BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	VIGILANCIA	SERVIDORES MUNICIPAIS BENEFICIADOS	PERCENTUAL 100	1.135	0	1.135	
2026 APOIO AO ESTÁGIO	VIGILANCIA	NUMERO DE ESTAGIÁRIOS ATUANDO/ANO	UNIDADE 2	46	0	46	
2028 FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS, ÁGUA E BEBIDA PARA O COMÚM	VIGILANCIA	FISCALIZAÇÕES E ANÁLISES	NUMERO 379	26	0	26	
2029 CONTROLE SANITÁRIO EM AMBIENTES SUJEITOS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VIGILANCIA	FISCALIZAÇÃO DE AMBIENTES	NUMERO 661	48	0	48	
2030 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM VIGILANCIA SANITÁRIA	VIGILANCIA	DIVULGAÇÃO, CAMPANHAS E ATIVIDADES EDUCATIVAS	NUMERO 26	31	0	31	
2031 IMUNIZAÇÃO DA POPULAÇÃO	VIGILANCIA	COBERTURA VACINAL	PERCENTUAL 78	36	0	36	
2032 PREVENÇÃO, CONTROLE ASSISTENCIAL AOS PORTADORES DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	VIGILANCIA	CASOS DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSORIA ENCERRADAS	PERCENTUAL 53	276	15	291	
2033 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DST/AIDS	VIGILANCIA	SERVIÇOS MANTIDOS	NUMERO 1	85	10	95	
2034 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ZOONÓSES	VIGILANCIA	POPULAÇÃO COBERTA	PERCENTUAL 100	30	3	33	
Total do Programa				1.958	28	1.986	

MUNICÍPIO DE MAIRIPORÁ							CONAM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020 - LEI No. 03840 DE 28/06/2019							
METAS E PRIORIDADES PARA 2020							
Programa : 1004 ASSISTENCIA FARMACEUTICA							
Objetivo : GARANTIR O ACESSO AO TRATAMENTO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DA GESTÃO DOS MEDICAMENTOS E DO APOIO NUTRICIONAL							
Orgão Responsável Principal : 02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
Indicador : Unidade de Medida Índice mais Recente Índice Futuro 2020							
MEDICAMENTOS DISTRIBUÍDOS MESES 0 12							
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2019							
Valores 2020							
Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2035 GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	ASSIST FARM	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL 100	579	0	579	
2036 GESTÃO DOS BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	ASSIST FARM	SERVIDORES MUNICIPAIS BENEFICIADOS	PERCENTUAL 100	157	0	157	
2037 APOIO AO ESTÁGIO	ASSIST FARM	NUMERO DE ESTAGIÁRIOS ATUANDO/ANO	UNIDADE 1	55	0	55	
2039 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO	ASSIST FARM	MEDICAMENTOS DISTRIBUÍDOS	MESES 12	1.103	0	1.103	
2040 ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	ASSIST FARM	PACIENTES ATENDIDOS	NUMERO 200	300	0	300	
2041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	ASSIST FARM	CENTRAL DE MEDICAMENTOS MANTIDA	UNIDADE 1	104	5	109	
Total do Programa				2.298	5	2.303	

MUNICÍPIO DE MAIRIPORÁ							CONAM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020 - LEI No. 03840 DE 28/06/2019							
METAS E PRIORIDADES PARA 2020							
Programa : 1005 GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE							
Objetivo : MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO							
Orgão Responsável Principal : 02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
Indicador : Unidade de Medida Índice mais Recente Índice Futuro 2020							
CAPACITAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NUMERO 0 1							
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2019							
Valores 2020							
Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2005 DESPESA SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	FMS GESTAO	NAO HA	NAO HA 0	36	0	36	
2042 GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	FMS GESTAO	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL 100	4.575	0	4.575	
2043 GESTÃO DOS BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	FMS GESTAO	SERVIDORES MUNICIPAIS BENEFICIADOS	PERCENTUAL 100	266	0	266	
2044 APOIO AO ESTÁGIO	FMS GESTAO	NUMERO DE ESTAGIÁRIOS ATUANDO/ANO	UNIDADE 1	67	0	67	
2046 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	FMS GESTAO	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE 12	1.805	5	1.810	
2047 SISTEMA MUNICIPAL DE REGULACÃO, CONTROLE, AVALIACÃO E AUDITORIA DO SUS	FMS GESTAO	SISTEMA MANTIDO	MESES 12	15	0	15	
2048 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS E ESPAÇOS PARTICIPATIVOS MUNICIPAIS	FMS GESTAO	CAPACITAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	NUMERO 1	20	0	20	
Total do Programa				6.784	5	6.789	



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA				CONAM	
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 03840 DE 28/06/2019							
METAS E PRIORIDADES PARA 2020							
Programa : 2001 GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO							
Objetivo : MANUTENCAO E QUALIFICACAO DA GESTAO E DO PLANEJAMENTO DE EDUCACAO NO MUNICIPIO							
Orgao Resposavel Principal : 02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020			
NAO HA		NAO HA	0	0			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019							
Valores 2020							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2015 DESPESA SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	EDUCACAO GESTAO	NAO HA	0	12	0	12	
2050 GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	EDUCACAO GESTAO	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	100	501	0	501	
2051 GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	EDUCACAO GESTAO	SERVIDORES MUNICIPAIS BENEFICIADOS	100	99	0	99	
2052 APOIO AO ESTAGIO	EDUCACAO GESTAO	NUMERO DE ESTAGIARIOS ATUANDO/ANO	1	16	0	16	
2054 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	EDUCACAO GESTAO	UNIDADE MANTIDA	1	1.383	30	1.413	
Total do Programa				2.011	30	2.041	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA				CONAM	
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 03840 DE 28/06/2019							
METAS E PRIORIDADES PARA 2020							
Programa : 2002 CRECHES COM QUALIDADE							
Objetivo : ATENDIMENTO DE QUALIDADE PARA CRIANCAO DE 04 MESES A 3 ANOS DE IDADE E AMPLIACAO DAS VAGAS							
Orgao Resposavel Principal : 02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020			
NUMERO DE ALUNOS ATENDIDOS		UNIDADE	1.116	1.416			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019							
Valores 2020							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1007 AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	EDUC. INFANTIL L CRECHE	UNIDADES REFORMADAS/AMPLIADAS	UNIDADE	0	100	0	100
1008 CONSTRUCAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	EDUC. INFANTIL L CRECHE	UNIDADES CONSTRUIDAS	UNIDADE	0	100	0	100
2055 GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	EDUC. INFANTIL L CRECHE	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	100	7.933	0	7.933	
2056 GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	EDUC. INFANTIL L CRECHE	SERVIDORES MUNICIPAIS BENEFICIADOS	100	387	0	387	
2057 APOIO AO ESTAGIO	EDUC. INFANTIL L CRECHE	NUMERO DE ESTAGIARIOS ATUANDO/ANO	1	40	0	40	
2059 FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	EDUC. INFANTIL L CRECHE	ALUNOS ATENDIDOS EM CRECHES	1235	2.807	80	2.887	
2061 CONSERVACAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	EDUC. INFANTIL L CRECHE	UNIDADES CONSERVADAS/ANO	4	30	0	30	
Total do Programa				11.667	80	11.747	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA				CONAM	
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 03840 DE 28/06/2019							
METAS E PRIORIDADES PARA 2020							
Programa : 2003 PRE-ESCOLAS COM QUALIDADE							
Objetivo : ATENDIMENTO DE QUALIDADE PARA CRIANCAS DE 3 A 5 ANOS DE IDADE							
Orgao Resposavel Principal : 02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020			
NUMERO DE ALUNOS ATENDIDOS		UNIDADE	2.001	2.030			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019							
Valores 2020							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1009 AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	PRE ESCOLA	UNIDADES REFORMADAS/AMPLIADAS	UNIDADE	0	50	50	
1010 CONSTRUCAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	PRE ESCOLA	UNIDADES CONSTRUIDAS	UNIDADE	1	50	50	
2062 GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	PRE ESCOLA	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	100	4.846	0	4.846	
2062 GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	PRE ESCOLA	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	100	305	0	305	
2064 GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	PRE ESCOLA	SERVIDORES MUNICIPAIS BENEFICIADOS	100	1.024	0	1.024	
2064 GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	PRE ESCOLA	SERVIDORES MUNICIPAIS BENEFICIADOS	100	12	0	12	
2065 APOIO AO ESTAGIO	PRE ESCOLA	NUMERO DE ESTAGIARIOS ATUANDO/ANO	10	40	0	40	
2067 FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	PRE ESCOLA	ALUNOS ATENDIDOS/ANO	2040	2.921	120	3.041	
2068 TRANSPORTE DE ALUNOS EDUCACAO INFANTIL	PRE ESCOLA	ALUNOS TRANSPORTADOS/ANO	551	171	0	171	
2069 CONSERVACAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	PRE ESCOLA	UNIDADES CONSERVADAS/ANO	12	100	0	100	
Total do Programa				9.419	220	9.639	



MUNICIPIO DE MAIRIPORA									
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 03840 DE 28/06/2019									
METAS E PRIORIDADES PARA 2020									
Programa : 2004 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE									
Objetivo : ATENDIMENTO DE QUALIDADE PARA CRIANCAS DE 6 A 10 ANOS DE IDADE									
Orgao Resposavel Principal : 02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2020			
NUMERO DE ALUNOS ATENDIDOS		UNIDADE		5.458		5.488			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019									
Valores 2020									
Acao		Orgao Executor		Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1011	AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	ENS.FUNDAMEN TAL	UNIDADES REFORMADAS/AMPLIADAS	UNIDADE	2	0	20	20	20
2070	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	ENS.FUNDAMEN TAL	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	27.403	0	27.403	27.403
2070	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	ENS.FUNDAMEN TAL	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	347	0	347	347
2070	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	ENS.FUNDAMEN TAL	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	346	0	346	346
2073	GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	ENS.FUNDAMEN TAL	SERVIDORES MUNICIPAIS BENEFICIADOS	PERCENTUAL	100	1.378	0	1.378	1.378
2073	GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	ENS.FUNDAMEN TAL	SERVIDORES MUNICIPAIS BENEFICIADOS	PERCENTUAL	100	38	0	38	38
2073	GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	ENS.FUNDAMEN TAL	SERVIDORES MUNICIPAIS BENEFICIADOS	PERCENTUAL	100	38	0	38	38
2076	ABOIO AO ESTAGIO	ENS.FUNDAMEN TAL	NUMERO DE ESTAGIARIOS ATUANDO/ANO	UNIDADE	30	150	0	150	150
2078	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	ENS.FUNDAMEN TAL	ALUNOS ATENDIDOS/ANO	UNIDADE	5489	3.396	80	3.476	3.476
2079	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS E ADULTOS	ENS.FUNDAMEN TAL	ALUNOS ATENDIDOS/ANO	UNIDADE	48	70	0	70	70
2080	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	ENS.FUNDAMEN TAL	ALUNOS TRANSPORTADOS/ANO	UNIDADE	3874	13.442	0	13.442	13.442
2081	CONSERVACAO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	ENS.FUNDAMEN TAL	UNIDADES CONSERVADAS/ANO	UNIDADE	10	100	0	100	100
Total do Programa						46.708	100	46.808	46.808

MUNICIPIO DE MAIRIPORA									
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 03840 DE 28/06/2019									
METAS E PRIORIDADES PARA 2020									
Programa : 2005 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO									
Objetivo : OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DO ENSINO MEDIO									
Orgao Resposavel Principal : 02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2020			
NUMERO DE ALUNOS ATENDIDOS		UNIDADE		1.819		1.870			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019									
Valores 2020									
Acao		Orgao Executor		Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2082	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MEDIO	ENSINO MEDIO	ALUNOS TRANSPORTADOS/ANO	UNIDADE	1830	2.522	0	2.522	2.522
Total do Programa						2.522	0	2.522	2.522

MUNICIPIO DE MAIRIPORA									
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 03840 DE 28/06/2019									
METAS E PRIORIDADES PARA 2020									
Programa : 2006 ALIMENTACAO ESCOLAR									
Objetivo : OFERECER UMA ALIMENTACAO SAUAVEL E DE QUALIDADE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL									
Orgao Resposavel Principal : 02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2020			
NUMERO DE ALUNOS ATENDIDOS		UNIDADE		8.575		8.934			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019									
Valores 2020									
Acao		Orgao Executor		Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2083	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	ALIMENTACAO ESCOLAR	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	338	0	338	338
2084	ADMINISTRACAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR	ALIMENTACAO ESCOLAR	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	390	0	390	390
2085	FORNECIMENTO DA ALIMENTACAO ESCOLAR PARA CRECHE	ALIMENTACAO ESCOLAR	ALUNOS ATENDIDOS/ANO	UNIDADE	1235	962	0	962	962
2086	FORNECIMENTO DA ALIMENTACAO ESCOLAR PARA PRE ESCOLA	ALIMENTACAO ESCOLAR	ALUNOS ATENDIDOS/ANO	UNIDADE	2040	495	0	495	495
2087	FORNECIMENTO DA ALIMENTACAO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	ALIMENTACAO ESCOLAR	ALUNOS ATENDIDOS/ANO	UNIDADE	5380	873	0	873	873
2088	FORNECIMENTO DA ALIMENTACAO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL BJA	ALIMENTACAO ESCOLAR	ALUNOS ATENDIDOS/ANO	UNIDADE	48	46	0	46	46
2089	FORNECIMENTO DA ALIMENTACAO ESCOLAR PARA O EDUCACAO ESPECIAL	ALIMENTACAO ESCOLAR	ALUNOS ATENDIDOS/ANO	UNIDADE	83	33	0	33	33
Total do Programa						3.137	0	3.137	3.137



CN-SIFFM		MUNICÍPIO DE MAIRIPORÁ				CONAM	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2020 - LEI No. 03840 DE 28/06/2019							
METAS E PRIORIDADES PARA 2020							
Programa : 3003 GESTAO DA POLITICA DE CULTURA, ESPORTE E DE LAZER							
Objetivo : APROXIMAR A GESTAO DA POLITICA PUBLICA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER EM PARCERIA COM ASSOCIACOES ORGANIZADAS DA SOCIEDADE CIVIL E INICIATIVA PRIVADA							
Orgao Resposavel Principal : 02.10.00 SECRETARIA MUNIC.DE ESPORTES,CULT.E LAZE							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020			
NAO HA		NAO HA	0	0			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019							
Valores 2020							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2027 DESPESA SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTAO ESPORTE	NAO HA	NAO HA	0	12	0	12
2090 GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	GESTAO ESPORTE	SUBSIDIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	426	0	426
2091 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	GESTAO ESPORTE	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	6	18	165	183
Total do Programa				456	165	621	

CN-SIFFM		MUNICÍPIO DE MAIRIPORÁ				CONAM	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2020 - LEI No. 03840 DE 28/06/2019							
METAS E PRIORIDADES PARA 2020							
Programa : 3004 PROMOCAO DE ATIV.ESPORTIVAS,RECREATIVAS E DE LAZER							
Objetivo : PLANEJAR, COORDENAR E INCENTIVAR O ESPORTE E LAZER EM NOSSO MUNICIPIO, VISANDO IMPLEMENTAR ACOES E PROJETOS COMO MEIO DE INCLUSAO SOCIAL E GARANTIR O ACESSO DA POPULACAO AS ATIVIDADES FISICAS E PRATICAS ESPORTIVAS							
Orgao Resposavel Principal : 02.10.00 SECRETARIA MUNIC.DE ESPORTES,CULT.E LAZE							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020			
GRUPOS ACOMPANHADOS		UNIDADE	4	6			
ESCOLINHAS DE ESPORTE EM FUNCIONAMENTO		UNIDADE	9	9			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019							
Valores 2020							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1013 AMPLIACAO, REFORMA DE ESPACOS DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	ESPORTES	UNIDADES REFORMADAS/AMPLIADAS	UNIDADE	2	0	75	75
1014 CONSTRUCAO DE ESPACO DE ESPORTE E LAZER	ESPORTES	UNIDADES CONSTRUIDAS	UNIDADE	2	0	50	50
2092 GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	ESPORTES	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	1.096	0	1.096
2093 ESPORTE MAIS SAUDE	ESPORTES	GRUPOS ACOMPANHADOS	UNIDADE	6	50	10	60
2094 ESPORTE EM ACAO	ESPORTES	ESCOLINHAS DE ESPORTE EM FUNCIONAMENTO	UNIDADE	9	85	10	95
2095 EVENTOS DE ESPORTE, LAZER E RECREACAO	ESPORTES	EVENTOS REALIZADOS / ANO	UNIDADE	22	195	10	205
2096 OFICINAS DE CAPACITACAO E APERFEICOAMENTO ESPORTIVO	ESPORTES	OFICINAS REALIZADAS	UNIDADE	4	18	2	20
2097 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	ESPORTES	UNIDADES CONSERVADAS ANO	UNIDADE	2	45	10	55
Total do Programa				1.489	167	1.656	

CN-SIFFM		MUNICÍPIO DE MAIRIPORÁ				CONAM	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2020 - LEI No. 03840 DE 28/06/2019							
METAS E PRIORIDADES PARA 2020							
Programa : 3005 CULTURA EM ACAO							
Objetivo : MELHORIA DA QUALIDADE DA CULTURA NA CIDADE, PROVOCANDO A INTENSA PARTICIPACAO POPULAR, PELA INSTITUICAO DE INSTRUMENTO QUE PERMITE A TOMADA DE DECISOES RELEVANTES NO AMBITO DA ADMINISTRACAO PUBLICA, ESTIMULANDO A PRATICA DA CIDADANIA.							
Orgao Resposavel Principal : 02.10.00 SECRETARIA MUNIC.DE ESPORTES,CULT.E LAZE							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020			
N. DE PESSOAS ATENDIDAS P/ PROGRAMAS DE CUNHO CULTURAL/ANO		UNIDADE	640	640			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019							
Valores 2020							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2098 GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	CULTURA E LAZER	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	659	0	659
2099 EVENTOS CULTURAIS	CULTURA E LAZER	EVENTOS REALIZADOS / ANO	UNIDADE	30	650	100	750
2100 OFICINAS DE CAPACITACAO E APERFEICOAMENTO CULTURAL	CULTURA E LAZER	OFICINAS REALIZADAS	UNIDADE	8	65	5	70
Total do Programa				1.374	105	1.479	



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA			CONAM		
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 03840 DE 28/06/2019							
METAS E PRIORIDADES PARA 2020							
Programa : 3006 INCENTIVO A BANDA MARCIAL, ORQUESTRA E CORAL MUNIC							
Objetivo : OPORTECER A TODOS A OPORTUNIDADE DE INICIAR O PROCESSO DE MUSICALIZACAO E INICIACAO MUSICAL, ATRAVES DO ACOMPANHAMENT DOS TECNICOS, OS ALUNOS PODERAO DESENVOLVER SUAS APTIDOOES MUSICAIS E COREOGRAFICAS, COM ATIVIDADES DE TEORIA MUSICAL (LEITURA DE PARTITURAS), TECNICAS INSTRUMENTAIS E VOCALICAS							
Orgao Resposavel Principal : 02.10.00 SECRETARIA MUNIC.DE ESPORTES,CULT.E LAZE							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020			
NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS / ANO		UNIDADE	60	84			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019							
Valores 2020							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2101 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA BANDA MARCIAL, ORQUESTRA E CORAL MUNICIPAL	CULTURA E LA ZER	BANDA EM FUNCIONAMENTO	UNIDADE	1	225	50	275
Total do Programa				225	50	275	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA			CONAM		
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 03840 DE 28/06/2019							
METAS E PRIORIDADES PARA 2020							
Programa : 3007 OPERACAO E MANUTENCAO DA BIBLIOTECA							
Objetivo : TER UM ESPACO ONDE ENCONTRAMOS REUNIDAS DIVERSAS FORMAS DE LEITURA TORNANDO-SE FUNDAMENTAL PARA A APROPRIACAO DO CONHECIMENTO. UM ESPACO VOLTADO A PESQUISAS, CONSTRUCAO DE SABERES, OU SEJA, UM ESPACO EM QUE A SOCIEDADE EM GERAL TENHA O HABITO DE FREQUENTAR.							
Orgao Resposavel Principal : 02.10.00 SECRETARIA MUNIC.DE ESPORTES,CULT.E LAZE							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020			
NUMERO DE USUARIOS ATENDIDOS / ANO		UNIDADE	3.600	6.600			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019							
Valores 2020							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2102 GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	CULTURA E LA ZER	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	256	0	256
2103 FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PUBLICA DO MUNICIPIO	CULTURA E LA ZER	UNIDADE EM FUNCIONAMENTO	UNIDADE	1	70	5	75
2104 BIBLIOTECA ITINERANTE	CULTURA E LA ZER	PROJETO EM OPERACAO	UNIDADE	0	25	1	26
Total do Programa				351	6	357	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA			CONAM		
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 03840 DE 28/06/2019							
METAS E PRIORIDADES PARA 2020							
Programa : 3008 FOMENTO A CULTURA							
Objetivo : OPORTUNIZAR O ACESSO AOS BENS, PRODUTOS E SERVICOS CULTURAI E A TODA A POPULACAO, ATRAVES DA DESCENTRALIZACAO, DIVERSID ADE E DIREITO CULTURAL, FORMACAO E CAPACITACAO CULTURAL E ARTISTICA.							
Orgao Resposavel Principal : 02.10.00 SECRETARIA MUNIC.DE ESPORTES,CULT.E LAZE							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020			
N. DE PESSOAS ATENDIDAS P/ PROGRAMAS DE CUNHO CULTURAL/ANO		UNIDADE	0	1.360			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019							
Valores 2020							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2221 OPERACAO E MANUTENCAO DO CONSELHO E ESPACOS PARTICIPATIVOS MUNICIPAIS	FUNDO DE CUL TURA	CONSELHO EM OPERACAO	UNIDADE	1	3	0	3
2222 APOIO A PROJETOS DE CUNHO CULTURAL DO MUNICIPIO	FUNDO DE CUL TURA	PROJETOS APOIADOS	UNIDADE	5	3	0	3
2223 OFICINAS CULTURAIS	FUNDO DE CUL TURA	OFICINAS REALIZADAS	UNIDADE	8	3	0	3
Total do Programa				9	0	9	



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA				CONAM	
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 03840 DE 28/06/2019							
METAS E PRIORIDADES PARA 2020							
Programa :	4001	ASSISTENCIA A POPULACAO CARENTE					
Objetivo :	DESENVOLVER PROJETOS SOCIAIS PARA MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS SEGMENTOS MAIS CARENTES DA POPULACAO						
Orgao Resposavel Principal :	02.02.00	GABINETE DO PREFEITO					
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2020	
FUNDO SOCIAL EM FUNCIONAMENTO		PERCENTUAL		100		100	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019							
Valores 2020							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2105 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	FUNDO SOCIAL	FUNDO SOCIAL EM FUNCIONAMENTO	PERCENTUAL	100	18	1	19
Total do Programa					18	1	19

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA				CONAM	
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 03840 DE 28/06/2019							
METAS E PRIORIDADES PARA 2020							
Programa :	4002	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Objetivo :	DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA ACONSTRUCAO DE UMA REDE PUBLICA SOCIOASSISTENCIAL E O ESTABELECIMENTO DE UMA POLITICA DE GESTAO DO TRABALHO EFICAZ						
Orgao Resposavel Principal :	02.11.00	SECRETARIA MUNIC.DE DESENVOLV. SOCIAL					
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2020	
TRABALHADORES CAPACITADOS		PERCENTUAL		40		70	
FAMILIAS VULNERAVEIS INSERIDAS E/OU C/ CAD. ATUALIZADOS		PERCENTUAL		72		82	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019							
Valores 2020							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2045 DESPESA SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	FMAS - GESTA O	NAO HA	NAO HA	0	12	0	12
2106 GESTAO DOS VENCIMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	FMAS - GESTA O	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	3.730	0	3.730
2107 EDUCACAO PERMANENTE DOS TRABALHOS DO SUAS	FMAS - GESTA O	TRABALHADORES CAPACITADOS	PERCENTUAL	70	54	0	54
2108 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	FMAS - GESTA O	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	7	355	5	360
2109 ADMINISTRADOR DO CONSELHO TUTELAR	FMAS - GESTA O	CONSELHO EM OPERACAO	UNIDADE	1	473	3	476
2110 OPERACAO E MANUTENCAO DOS CONSELHOS E ESPACOS PARTICIPATIVOS MUNICIPAIS	FMAS - GESTA O	CONSELHO EM OPERACAO	UNIDADE	3	45	5	50
2111 GESTAO DO CADASTRO UNICO	FMAS - GESTA O	FAMILIAS VULNERAVEIS INSERIDAS E/OU CAD.ATUALIZADO	PERCENTUAL	82	80	30	110
2112 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	FMAS - GESTA O	UNIDADES CONSERVADAS ANO	UNIDADE	10	30	0	30
Total do Programa					4.779	43	4.822

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA				CONAM	
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 03840 DE 28/06/2019							
METAS E PRIORIDADES PARA 2020							
Programa :	4003	PROTECAO BASICA					
Objetivo :	PREVENIR SITUACOES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E AQUISICOES, BEM COMO O FORTALECIMENTO DOS VINCULOS DE FAMILIAS E COMUNIDADE						
Orgao Resposavel Principal :	02.11.00	SECRETARIA MUNIC.DE DESENVOLV. SOCIAL					
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2020	
FAMILIAS EM ACOMPANHADAS		UNIDADE		7.600		6.700	
PESSOAS EM CONDICAO DE VULNERABILIDADE ATENDIDAS		UNIDADE		800		1.170	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019							
Valores 2020							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1016 IMPLANTACAO DO SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA N O DOMICILIO P/PESSOAS C/ DEFICIENCIA E IDOSAS	PROTECAO BAS ICA	SERVICO IMPLANTADO	UNIDADE	1	73	5	78
2113 ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA	PROTECAO BAS ICA	FAMILIAS EM ACOMPANHADAS	UNIDADE	6700	534	5	539
2114 OPERACAO E MANUTENCAO DO ESPACO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA IDOSOS	PROTECAO BAS ICA	SERVICO EM FUNCIONAMENTO	UNIDADE	1	280	5	285
2115 OPERACAO E MANUT.DOS ESPACOS DE CONVIVENCIA E FORTAL.DE VINCULOS-CRIANCAS,ADOLESC. E JOVENS	PROTECAO BAS ICA	SERVICO EM FUNCIONAMENTO	UNIDADE	1	528	10	538
2116 OPERACAO E MANUTENCAO DO SERV.DE PROTECAO SOCIAL BASICA NO DOMIC.P/ PESSOAS C/ DEFIC. E IDOSAS	PROTECAO BAS ICA	SERVICO EM FUNCIONAMENTO	UNIDADE	2	49	5	54
2117 BENEFICIOS EVENTUAIS	PROTECAO BAS ICA	PESSOAS EM CONDICAO DE VULNERABILIDADE ATENDIDAS	UNIDADE	1200	90	0	90
2118 PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXILIO DESEMPREGO	PROTECAO BAS ICA	PESSOAS EM SITUACAO DE VULNER.E S/EMPREGO FORMAL	UNIDADE	40	223	0	223
2119 APOIO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO AO IDOSO	PROTECAO BAS ICA	ENTIDADES APOIADAS	NUMERO	1	135	0	135
Total do Programa					1.912	30	1.942



MUNICIPIO DE MAIRIPORA									
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 03840 DE 28/06/2019									
METAS E PRIORIDADES PARA 2020									
Programa : 4004 PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE									
Objetivo : OPERECER ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO A FAMILIAS E INDIVIDUOS COM DIREITOS VIOLADOS, CUJOS VINCULOS FAMILIARES E COMUNITARIOS NAO FORAM ROMPIDOS, QUE DEMANDAM INTERVENCAO ESPECIALIZADA									
Orgao Resposavel Principal : 02.11.00 SECRETARIA MUNIC.DE DESENVOLV. SOCIAL									
Indicador : Unidade de Medida Indice mais Recente Indice Futuro 2020									
PESSOAS EM CONDICAO DE RISCO PESSOAL SOCIAL ATENDIDA UNIDADE 20 30									
FAMILIAS E INDIVIDUOS EM SITUACAO DE VULNERAB.SOCIAL ATENDID UNIDADE 1.900 2.500									
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019									
Valores 2020									
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total			
2120 APOIO AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	FUNDO CRIANCA E ADOLESC	ENTIDADES APOIADAS	NUMERO	2	6	0	6		
2121 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE FAMILIAS E INDIVIDUOS	MEDIA COMPLE XIDADE	FAMILIAS E INDIVIDUOS EM SIT. DE VULN.SOCIAL ATEND	UNIDADE	2500	226	5	2311		
2122 ABORDAGEM SOCIAL	MEDIA COMPLE XIDADE	PESSOAS EM CONDICAO DE RISCO PESSOAL SOCIAL ATENDI	UNIDADE	30	188	5	193		
2123 PROT.SOCIAL ESPECIAL A ADOLESC.EM MEDIDA SOCIO-EDU	MEDIA COMPLE XIDADE	ACOMPANHAMENTO REALIZADO	UNIDADE	60	73	0	73		
2124 ACOMPANHAMENTO ORIENTACAO E ENCAMINHAMENTO CATIVAS-ATENDIMENTO, DE PESSOAS COM DEFICIENCIA, IDOSAS E SUAS FAMILIAS	MEDIA COMPLE XIDADE	FAMILIAS ATENDIDAS/ANO	UNIDADE	25	110	5	115		
2125 APOIO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO DE PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	MEDIA COMPLE XIDADE	ENTIDADES APOIADAS	NUMERO	1	294	0	294		
Total do Programa				897	15	912			

MUNICIPIO DE MAIRIPORA									
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 03840 DE 28/06/2019									
METAS E PRIORIDADES PARA 2020									
Programa : 4005 PROTECAO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE									
Objetivo : OFERTAR SERVICIO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANCAS, ADOLESCENTES E IDOSOS									
Orgao Resposavel Principal : 02.11.00 SECRETARIA MUNIC.DE DESENVOLV. SOCIAL									
Indicador : Unidade de Medida Indice mais Recente Indice Futuro 2020									
PESSOAS ATENDIDAS NO PROGRAMA DE AUXILIO MORADIA UNIDADE 4 30									
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019									
Valores 2020									
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total			
1017 CONSTRUCAO DE INSTITUCAO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES	ALTA COMPLEX IDADE	UNIDADES CONSTRUIDAS	UNIDADE	1	0	50	50		
2126 SERVICIO DE ACOLHIMENTO EM ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES	ALTA COMPLEX IDADE	UNIDADE EM FUNCIONAMENTO	UNIDADE	2	626	10	636		
2127 APOIO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO AO IDOSO	ALTA COMPLEX IDADE	ENTIDADES APOIADAS	NUMERO	2	551	0	551		
2128 PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXILIO MORADIA	ALTA COMPLEX IDADE	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	4	60	0	60		
Total do Programa				1.237	60	1.297			

MUNICIPIO DE MAIRIPORA									
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 03840 DE 28/06/2019									
METAS E PRIORIDADES PARA 2020									
Programa : 4006 PREVIDENCIA MUNICIPAL									
Objetivo : RECOLHIMENTO, GESTAO E APLICACAO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DESTINADAS AO PAGAMENTO DOS BENEFICIOS PRESENTES E FUTUROS									
Orgao Resposavel Principal : 03.01.00 INSTITUTO DE PREVIDENCIA									
Indicador : Unidade de Medida Indice mais Recente Indice Futuro 2020									
RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA PERCENTUAL 100 100									
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019									
Valores 2020									
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total			
1041 INVEST. PARA OPERACIONALIZACAO ADM	IPREMA ADMINISTRACA	NAO HA	NAO HA	0	0	100	100		
2038 DESPESA SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	IPREMA ADMINISTRACA	NAO HA	NAO HA	0	12	0	12		
2215 CUSTEIO ADMINISTRATIVO RPPS	IPREMA ADMINISTRACA	NAO HA	NAO HA	0	1.607	60	1.667		
2216 CUSTEIO DOS INVESTIMENTOS FINANC. DO RPPS	IPREMA ADMINISTRACA	NAO HA	NAO HA	0	0	66	66		
2217 PAGAMENTO DE COMPENSAÇOES PREVIDENCIARIAS	IPREMA ADMINISTRACA	NAO HA	NAO HA	0	146	0	146		
2218 PAGAMENTO DE INATIVOS	IPREMA PREVIDENCIA	INATIVOS BENEFICIADOS	UNIDADE	619	17.710	0	17.710		
2219 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	IPREMA PREVIDENCIA	PENSIONISTAS BENEFICIADOS	UNIDADE	144	4.776	0	4.776		
2220 PAGAMENTO DE OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	IPREMA PREVIDENCIA	BENEFICIOS PAGOS	MESES	12	1.000	0	1.000		
Total do Programa				25.251	226	25.477			



Programa : 5001 GESTAO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA		Objetivo :		Orgao Resposavel Principal : 02.12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS		Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2020					
GARANITIR A GESTAO EFICIENTE DOS SERVICOS PRESTADOS PELA SECRETARIA, AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, DESENVOLVIMENTO, CAPACITACAO DOS RECURSOS HUMANOS E DESAPROPRIACOES QUANDO NECESSARIAS PARA IMPLANTACAO DOS PROJETOS DO GOVERNO.		NAO HA		NAO HA		0		0		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019							
										Valores 2020							
										Meta Fisica		Desp Correntes		Desp de Capital		Total	
2053 DESPESA SOB REGIME DE ADIANTAMENTO		GESTAO OBRAS		NAO HA		0		12		0		0		12			
2129 GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS		GESTAO OBRAS		NAO HA		100		1.568		0		0		1.568			
2225 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVO		GESTAO OBRAS		UNIDADE MANTIDA		16		489		15		15		504			
														Total do Programa		2.084	

Programa : 5002 ILUMINACAO PUBLICA		Objetivo :		Orgao Resposavel Principal : 02.12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS		Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2020					
GARANITIR A EXPANSAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA NO MUNICIPIO.		PERCENTUAL DE VIAS DOTADAS DE ILUMINACAO PUBLICA		PERCENTUAL		74		80		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019							
										Valores 2020							
										Meta Fisica		Desp Correntes		Desp de Capital		Total	
1018 EXPANSAO DA ILUMINACAO PUBLICA		OBRAS E INFR AESTRUTURA		PONTOS / LUMINARIAS		UNIDADE		30		0		77		77			
2131 MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA		OBRAS E INFR AESTRUTURA		REDE DE ILUMINACAO MANTIDA / ANO		PERCENTUAL		100		2.504		0		2.504			
														Total do Programa		2.581	

Programa : 5003 OBRAS PUBLICAS		Objetivo :		Orgao Resposavel Principal : 02.12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS		Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2020					
GARANITIR MANUTENCAO, AMPLIACAO E MELHORIAS DOS EQUIPAMENTOS PUBLICOS VIARIOS, DOS ESPACOS VERDES, DE LAZER E DAS EDIFICACOES DE USO PUBLICO.		PROJETO E OBRAS DE EDIFICIO NOVO IMPLANTADO		UNIDADE		0		1		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019							
										Valores 2020							
										Meta Fisica		Desp Correntes		Desp de Capital		Total	
1019 CONSTRUCAO E EDIFICACOES PUBLICAS		OBRAS E INFR AESTRUTURA		UNIDADES CONSTRUIDAS		UNIDADE		1		0		490		490			
1020 REFORMA OU AMPLIACAO DE EDIFICACOES PUBLICAS		OBRAS E INFR AESTRUTURA		UNIDADES REFORMADAS/AMPLIADAS		UNIDADE		1		20		80		100			
1021 OBRAS DE PAVIMENTACAO OU RECAPAMENTO DE VIAS PUBL		OBRAS E INFR AESTRUTURA		KM DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS / ANO		KILOMETROS		14000		0		954		954			
1022 OBRAS DE IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA URBANA		OBRAS E INFR AESTRUTURA		OBRA REALIZADA / ANO		UNIDADE		5		0		2.200		2.200			
1023 IMPLANTACAO, REFORMA DE EQUIPAMENTOS PUBLICOS URBA		OBRAS E INFR AESTRUTURA		EQUIPAMENTO IMPLANTADO / ANO		UNIDADE		2		10		225		235			
														Total do Programa		3.979	



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE MAIRIPORA				CONAM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2020 - LEI No. 03840 DE 28/06/2019						
METAS E PRIORIDADES PARA 2020						
Programa : 5004 SERVIÇOS URBANOS						
Objetivo : GARANTIR A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS À POPULAÇÃO QUE TAMÉM A CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS URBANOS E DAS VIAS PÚBLICAS, DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E DA LIMPEZA URBANA E DA DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS DOMÉSTICOS E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE SAÚDE.						
Orgão Responsável Principal : 02.12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS						
Indicador : Unidade de Medida Índice mais Recente Índice Futuro 2020						
RESÍDUO COLETADO / ANO KILO 49.500 49.500						
DOMICÍLIO ATENDIDO / ANO UNIDADE 400 400						
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2019						
Valores 2020						
Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2132 GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	SERVIÇOS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL 100	5.041	0	5.041
2133 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAIS	SERVIÇOS	MANUTENÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL 100	1.116	220	1.336
2134 MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS URBANOS DE USO PÚBLICO	SERVIÇOS	ESPAÇOS PÚBLICOS MANTIDOS / ANO	UNIDADE 30	230	20	250
2136 MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	SERVIÇOS	FROTA MANTIDA / ANO	PERCENTUAL 100	400	10	410
2137 COLETA RESÍDUOS DOMICILIARES	SERVIÇOS	RESÍDUO COLETADO / ANO	TONELADAS 24600	13.496	0	13.496
2138 COLETA RESÍDUOS SAÚDE	SERVIÇOS	RESÍDUO COLETADO / ANO	TONELADAS 36200	929	0	929
2139 SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA POTÁVEL	SERVIÇOS	DOMICÍLIO ATENDIDO / ANO	UNIDADE 1000	200	0	200
2140 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	SERVIÇOS	EDIFICAÇÃO CONSERVADA	UNIDADE 1	50	5	55
Total do Programa				21.462	255	21.717

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE MAIRIPORA				CONAM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2020 - LEI No. 03840 DE 28/06/2019						
METAS E PRIORIDADES PARA 2020						
Programa : 5005 SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIO						
Objetivo : GARANTIR A POPULAÇÃO O ACESSO AOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS PÚBLICOS DISPONIBILIZANDO JAZIGOS E ACESSOS AOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS						
Orgão Responsável Principal : 02.12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS						
Indicador : Unidade de Medida Índice mais Recente Índice Futuro 2020						
OBRAS REALIZADAS / ANO UNIDADE 0 6						
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2019						
Valores 2020						
Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2141 GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	SERVIÇOS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL 100	494	0	494
2142 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO	SERVIÇOS	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE 2	174	5	179
Total do Programa				668	5	673

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE MAIRIPORA				CONAM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2020 - LEI No. 03840 DE 28/06/2019						
METAS E PRIORIDADES PARA 2020						
Programa : 5006 GESTÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL						
Objetivo : MANTER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.						
Orgão Responsável Principal : 02.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
Indicador : Unidade de Medida Índice mais Recente Índice Futuro 2020						
NÃO HA NÃO HA 0 0						
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PERCENTUAL 100 100						
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2019						
Valores 2020						
Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2058 DESPESA SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	HABITAÇÃO	NÃO HA	0	12	0	12
2144 GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	HABITAÇÃO	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL 100	505	0	505
2146 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	HABITAÇÃO	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE 5	80	5	85
Total do Programa				597	5	602



Programa : 5008		REGULARIZACAO FUNDIARIA SUSTENTAVEL				
Objetivo : GARANTIR A REGULARIZACAO DE ASSENTAMENTOS CONSOLIDADOS E INTEGRADOS A CIDADE DE MODO A SE EFETIVAR A SEGURANCA JURIDICA DA POSSE E A INCLUSAO SOCIOTERRITORIAL.						
Orgao Resposavel Principal : 02.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO						
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente			
LOTES REGULIZADOS / ANO		UNIDADE	0			
			Indice Futuro 2020			
			60			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019						
Valores 2020						
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1026 REGULARIZACAO DE INTERESSE SOCIAL	HABITACAO	NAO HA	NAO HA	0	63	0
1027 REGULARIZACAO DE INTERESSE ESPECIFICO	HABITACAO	NAO HA	NAO HA	0	50	50
Total do Programa				113	0	113

Programa : 5009		GESTAO HABITACIONAL				
Objetivo : MELHOR AS CONDICOOES DE HABITABILIDADE, MOBIL. PREVINDO SITUA COES DE RISCO A PARTIR DE INTERVENCOES URBANISTICAS, AMBIENT AIS SOCIAIS E JURIDICA EVITANDO ASSIM AS OCUPACOES DESORDEN ADAS EM AREAS DE PROTECOAO AMBIENTAL, DE RISCO E OUTRAS IMPRO PRIAS GARANTINDO-SE A INCLUSAO SOCIOTERRITORIAL E REGULARIZ						
Orgao Resposavel Principal : 02.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO						
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente			
FAMILIAS ATENDIDAS / ANO		UNIDADE	0			
			Indice Futuro 2020			
			0			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019						
Valores 2020						
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1028 PROVISAO DE NOVAS UNIDADES	HABITACAO	FAMILIAS ATENDIDAS/ANO	UNIDADE	100	0	5.607
1029 ESTIMULO A PRODUCAO PRIVADA DE HABITACAO (HIS HMP)	HABITACAO	FAMILIAS ATENDIDAS/ANO	UNIDADE	30	0	39
2148 URBANIZACAO INTEGRADA	HABITACAO	FAMILIAS ATENDIDAS/ANO	UNIDADE	221	0	3.400
Total do Programa				0	9.046	9.046

Programa : 6001		GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Objetivo : ORGANIZAR A POLITICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE A PIM DE PRESERVAR CONSERVAR E RECUPERAR O MEIO AMBIENTE.						
Orgao Resposavel Principal : 02.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente			
TONELADA DE LIXO RECICLAVEL/ANO		TONELADA/ANO	360			
			Indice Futuro 2020			
			550			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019						
Valores 2020						
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1030 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	MEIO AMBIENT E	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	2	0	25
2063 DESPESA SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	MEIO AMBIENT E	NAO HA	NAO HA	0	12	12
2149 GSTAO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	MEIO AMBIENT E	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	1.026	1.026
2150 GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	MEIO AMBIENT E	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	5	182	192
2151 GESTAO DOS RESIDUOS SOLIDOS RECICLAVEIS	MEIO AMBIENT E	TONELADA DE LIXO RECICLAVEL / ANO	TONELADA/ANO	260	30	60
Total do Programa				1.250	65	1.315



Programa : 6002 EDUCACAO AMBIENTAL		Objetivo : FORTALECER A CONSCIENCIA AMBIENTAL NA SOCIEDADE.		Orgao Resposavel Principal : 02.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		Indicador : Unidade de Medida Indice mais Recente Indice Futuro 2020	
PESSOAS FORMADAS / ANOS		UNIDADE		5.000		6.500	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019							
Valores 2020							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2152 CAPACITACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MUNICIPIO.	MEIO AMBIENT E	PESSOAS FORMADO / ANO	UNIDADE	2105	11	5	16
Total do Programa				11	5	16	

Programa : 6003 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL		Objetivo : FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO.		Orgao Resposavel Principal : 02.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		Indicador : Unidade de Medida Indice mais Recente Indice Futuro 2020	
ASSISTENCIA AO AGRICULTOR		UNIDADE		30		40	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019							
Valores 2020							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2153 AGRICULTURA SUSTENTAVEL	MEIO AMBIENT E	AGRICULTORES ATENDIDOS	UNIDADE	60	16	5	21
Total do Programa				16	5	21	

Programa : 6004 GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO		Objetivo : ORGANIZAR A POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIO ECONOMICO.		Orgao Resposavel Principal : 02.15.00 SECR. MUNIC. DESENV. ECONOMICO E TURISMO		Indicador : Unidade de Medida Indice mais Recente Indice Futuro 2020	
NAO HA		NAO HA		0		0	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019							
Valores 2020							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2066 DESPESA SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTAO	NAO HA	NAO HA	0	12	0	12
2154 GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	GESTAO	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	1.891	0	1.891
2155 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	GESTAO	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	9	331	10	341
Total do Programa				2.234	10	2.244	



CN-SIFFM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA				CONAM	
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 03840 DE 28/06/2019							
METAS E PRIORIDADES PARA 2020							
Programa : 6005 DESENVOLVIMENTO DE EMPREGO E RENDA							
Objetivo : REDUZIR A TAXA DE DESEMPREGO NO MUNICIPIO E PROPORCIONAR AS PESSOAS A OPORTUNIDADE DE SE QUALIFICAR E SE CAPACITAR PARA QUE CONSIGAM ELEVAR A SUA RENDA, ATRAVES DO SER CRESCIMENTO PROFESSIONAL QUE LHEAS PROPORCIONARA UMA ASCENSAO EM SUA CARREIRAS PROFIS. POSSIBILITAR O ACESSO AO PRIMEIRO EMPREGO							
Orgao Resposavel Principal : 02.15.00 SECR. MUNIC. DESENV. ECONOMICO E TURISMO							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020			
ATENDIMENTO AOS TRABALHADORES / EMPREGO		UNIDADE	145	1.200			
PESSOAS CAPACITADAS / ANO		UNIDADE	900	3.380			
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2019							
Valores 2020							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2156 OPERACAO E MANUTENCAO DO PAT	DESENV.ECONO MICO	ATENDIMENTO AOS TRABALHADORES / EMPREGO	UNIDADE	500	5	0	5
2157 CAPACITACAO E TREINAMENTO PARA GERACAO DE RENDA	DESENV.ECONO MICO	PESSOAS CAPACITADAS / ANO	UNIDADE	1160	60	0	60
2158 OPERACAO E MANUTENCAO DO PROGRAMA ACESSA SAO PAULO	DESENV.ECONO MICO	INFORMACAO / PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	5000	5	0	5
2159 QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO DE TRABALHADORES DO MUNICIPIO FRENTE DE TRABALHO	DESENV.ECONO MICO	QUALIFICACAO E RENDA / PESSOAS CONTRATADAS	UNIDADE	100	135	0	135
Total do Programa				205	0	205	

CN-SIFFM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA				CONAM	
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 03840 DE 28/06/2019							
METAS E PRIORIDADES PARA 2020							
Programa : 6006 DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS							
Objetivo : PROMOVER, DESENVOLVER E MELHORAR A PERFORMANCE DAS EMPRESAS ATRAVES DE INCENTIVOS, QUALIFICACAO DE PESSOAS, MELHORIA NA INFRAESTRUTURA, DEBUCRATIZACAO E INTEGRACAO DE TODAS AS EMPRESAS DO MUNICIPIO.							
Orgao Resposavel Principal : 02.15.00 SECR. MUNIC. DESENV. ECONOMICO E TURISMO							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020			
LICENCIAMENTO INTEGRADO / EMPRESAS LICENCIADAS		UNIDADE	1.000	7.500			
EVENTOS REALIZADOS/ UNIDADE		UNIDADE	0	6			
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2019							
Valores 2020							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1031 FOMENTO A IMPLANTACAO DE CONDOMINIOS EMPRESARIAIS	DESENV.ECONO MICO	IMPLANTACAO / CONDOMINIOS IMPLANTADOS	UNIDADE	1	15	0	15
1033 ESTUDOS DOS SETORES DE COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS	DESENV.ECONO MICO	ESTUDO REALIZADO / UNIDADES	UNIDADE	1	5	0	5
2160 PROMOCAO DO COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS	DESENV.ECONO MICO	EVENTOS REALIZADOS / UNIDADE	UNIDADE	6	15	0	15
2161 APOIO AO EMPRESARIADO	DESENV.ECONO MICO	APOIO A MEI ME E EPP/ATENDIMENTOS	UNIDADE	1500	15	0	15
2162 CAPACITACAO DE EMPREENDEDORES	DESENV.ECONO MICO	CAPACITACAO DE EMPRESAS / EMPRESAS ATENDIDAS	UNIDADE	300	20	0	20
2163 APOIO A IMPLANTACAO DE EMPRESA	DESENV.ECONO MICO	LICENCIAMENTO INTEGRADO / EMPRESAS LICENCIADAS	UNIDADE	1900	20	0	20
2164 DESENVOLVE MAIRIPORA	DESENV.ECONO MICO	FINANCIAMENTOS / EMPRESAS ATENDIDAS	UNIDADE	200	10	0	10
2165 DESENVOLVIMENTO DO COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO REGIONAL	DESENV.ECONO MICO	ASSOCIATIVISMO / ENTIDADES	UNIDADE	2	10	0	10
Total do Programa				110	0	110	

CN-SIFFM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA				CONAM	
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 03840 DE 28/06/2019							
METAS E PRIORIDADES PARA 2020							
Programa : 6007 DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGOCIO							
Objetivo : FORTALECER O AGRONEGOCIO NO MUNICIPIO ATRAVES DE CAPACITACAO, TREINAMENTO, PESQUISA, INCENTIVO E DIVULGACAO.							
Orgao Resposavel Principal : 02.15.00 SECR. MUNIC. DESENV. ECONOMICO E TURISMO							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020			
AGRICULTORES APOIADOS / UNIDADES		UNIDADE	0	10			
PISCICULTORES APOIADOS / UNIDADES		UNIDADE	0	30			
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2019							
Valores 2020							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2166 FOMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR	DESENV.ECONO MICO	AGRICULTORES APOIADOS / UNIDADES	UNIDADE	10	5	0	5
2167 APOIO A COMERCIALIZACAO E PROMOCAO DO AGRONEGOCIO	DESENV.ECONO MICO	PROJETOS APOIADOS	UNIDADE	2	30	0	30
2168 FOMENTO A PISCICULTURA	DESENV.ECONO MICO	PISCICULTORES APOIADOS / UNIDADES	UNIDADE	30	3	0	3
2169 DESENVOLVIMENTO DA PESCA AMADORA	DESENV.ECONO MICO	EVENTOS REALIZADOS / UNIDADE	UNIDADE	1	15	0	15
Total do Programa				53	0	53	



MUNICIPIO DE MAIRIPORA		CONAM	
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 03840 DE 28/06/2019			
METAS E PRIORIDADES PARA 2020			
Programa : 6008 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			
Objetivo : AUMENTAR A ARRECACAÇÃO DO MUNICIPIO, MELHORAR A RENDA DO MUNICIPIO APRESENTANDO AO MUNDO O QUE TEMOS DE MELHOR, QUE SÃO: OS ATRATIVOS NATURAIS O ARTESANATO E NOSSOS PRODUTOS TURISTICOS.			
Orgao Resposavel Principal : 02.15.00 SECR. MUNIC. DESENV. ECONOMICO E TURISMO			
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
ESTUDOS REALIZADOS / UNIDADE	UNIDADE	3	0
ARTESAO APOIADOS / UNIDADE	UNIDADE	30	50
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019			
Valores 2020			
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica Desp Correntes Desp de Capital Total
1036 SINALIZACAO TURISTICA DO MUNICIPIO	TURISMO	SINALIZACAO REALIZADA / UNIDADE	UNIDADE 2 50 0 50
1037 ESTUDO DE OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTOS	TURISMO	ESTUDO REALIZADO / UNIDADES	UNIDADE 1 20 0 20
1038 IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA TURISTICA	TURISMO	IMPLANTACOES REALIZADAS / UNIDADES	UNIDADE 2 10 40 50
2170 FORMACAO DE PRODUTOS TURISTICOS	TURISMO	PRODUTO DESENVOLVIDOS / UNIDADES	UNIDADE 2 20 0 20
2171 FOMENTO A PRODUCAO DE ARTIGOS ARTESANAIS	TURISMO	ARTESAO APOIADOS / UNIDADES	UNIDADE 50 10 0 10
2172 PROMOCAO DO TURISMO SUSTENTAVEL	TURISMO	DIVULGACAO DESENVOLVIDA / UNIDADE	UNIDADE 10 40 0 40
2173 REALIZACAO DE OFICINAS	TURISMO	OFICINAS REALIZADAS / UNIDADE	UNIDADE 30 20 0 20
2174 ROTEIRO TURISTICO DA REGIAO	TURISMO	ROTEIROS DESENVOLVIDOS / UNIDADE	UNIDADE 1 15 0 15
2175 CAPACITACAO DE PESSOAS DO SETOR TURISTICO	TURISMO	PESSOAS CAPACITADAS / UNIDADE	UNIDADE 30 30 0 30
2176 DESENVOLVIMENTO DO COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO REGIONAL	TURISMO	ASSOCIATIVISMO / ENTIDADES	UNIDADE 4 10 0 10
		Total do Programa	225 40 265

MUNICIPIO DE MAIRIPORA		CONAM	
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 03840 DE 28/06/2019			
METAS E PRIORIDADES PARA 2020			
Programa : 7001 EFICIENCIA E EPICACIA NA GESTAO PUBL.DA CMARA MUN			
Objetivo : GARANTIR A MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E APRIMORAR CONSTANTEMENTE A ACAO LEGISLATIVA VISANDO GARANTIR CONDICAOES ADEQUADAS PARA O EXERCICIO DO MANDATO DOS VEREADORES			
Orgao Resposavel Principal : 01.01.00 CAMARA MUNICIPAL			
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
SUBSIDIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	100
SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	100
SERVIDORES MUNICIPAIS BENEFICIADOS	PERCENTUAL	100	100
UNIDADE MANTIDA/ANO	PERCENTUAL	100	100
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019			
Valores 2020			
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica Desp Correntes Desp de Capital Total
1042 REFORMA OU AMPLIACAO D PREDIO LEGISLATIVO	CAMARA MUNICIPAL	UNIDADES REFORMADAS/AMPLIADAS	UNIDADE 1 0 162 162
2177 GESTAO DOS SUBSIDIOS AOS VEREADORES	CAMARA MUNICIPAL	SUBSIDIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL 100 1.910 0 1.910
2178 GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	CAMARA MUNICIPAL	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL 100 6.560 0 6.560
2179 GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	CAMARA MUNICIPAL	SERVIDORES MUNICIPAIS BENEFICIADOS	PERCENTUAL 100 9 0 9
2180 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	CAMARA MUNICIPAL	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE 100 1.145 54 1.199
2181 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	CAMARA MUNICIPAL	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTENTES	PERCENTUAL 100 39 183 222
2193 CAPACITACAO, FORMACAO E APERFEICOMENTO	CAMARA MUNICIPAL	QUALIFICACAO DE SERVIDORES E VEREADORES	PERCENTUAL 100 22 0 22
2195 MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE INFORMACOES	CAMARA MUNICIPAL	SISTEMA MANTIDO	MESES 100 562 22 584
		Total do Programa	10.247 421 10.668

MUNICIPIO DE MAIRIPORA		CONAM	
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 03840 DE 28/06/2019			
METAS E PRIORIDADES PARA 2020			
Programa : 7002 EFICIENCIA E EPICACIA NA GESTAO PUBLICA PREFEITURA			
Objetivo : MODERIZAR A ADMINISTRACAO PUBLICA E ZELAR PELA MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS PUBLICAS			
Orgao Resposavel Principal : 02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
NAO HA	NAO HA	0	0
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019			



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2020			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2071 DESPESA SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GABINETE PREFEITO	NAO HA	0	20	0	20	
2071 DESPESA SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	SUBPREFEITUR	NAO HA	0	12	0	12	
2071 DESPESA SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GOVERNO	NAO HA	0	6	0	6	
2071 DESPESA SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	ADMINISTRACA	NAO HA	0	24	0	24	
2071 DESPESA SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PROCURADORIA	NAO HA	0	12	0	12	
2071 DESPESA SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	FAZENDA	NAO HA	0	12	0	12	
2075 MANUTENCAO E ATUALIZACAO DO CADASTRO TRIBUTARIO IMOBILIARIO DO MUNICIPIO	FAZENDA	REGISTROS EXAMINADOS E ATUALIZADOS / ANO	52000	130	0	130	
2182 GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	GABINETE PREFEITO	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	988	0	988
2182 GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	SUBPREFEITUR	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	1.097	0	1.097
2182 GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	GOVERNO	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	282	0	282
2182 GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	ADMINISTRACA	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	3.851	0	3.851
2182 GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	ADMINISTRACA	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	636	0	636
2182 GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	PROCURADORIA	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	4.370	0	4.370
2182 GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	FAZENDA	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	2.458	0	2.458
2183 GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS JUNTA MILITAR	JUNTA MILIT	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	183	0	183
2184 GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS MINISTERIO DO TRABALHO	GABINETE PREFEITO	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	87	0	87
2185 GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	ADMINISTRACA	SERVIDORES MUNICIPAIS BENEFICIADOS	PERCENTUAL	100	1.261	0	1.261
2186 APOIO AO ESTAGIO	ADMINISTRACA	NUMERO DE ESTAGIARIOS ATUANDO/ANO	UNIDADE	55	276	0	276
2188 SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO	ADMINISTRACA	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1	520	3	523
2189 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	GABINETE PREFEITO	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	2	228	3	231
2189 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SUBPREFEITUR	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	4	261	3	264
2189 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	GOVERNO	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	4	45	1	46
2189 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	ADMINISTRACA	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	5	7.402	20	7.422
2189 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	PROCURADORIA	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	8	311	10	321
2189 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	FAZENDA	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	5	2.253	5	2.258
2190 OPERACAO E MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIARIO	ADMINISTRACA	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	32	3	35
2191 COLABORACAO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DA JUNTA DE SERVICIO MILITAR	JUNTA MILIT	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	7	1	8
2192 COLABORACAO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DO MINIS TERIO DO TRABALHO	GABINETE PREFEITO	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	6	1	7
2214 COLABORACAO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DE ENTES CONVENIADOS	ADMINISTRACA	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	3	270	3	273
Total do Programa					27.040	53	27.093

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA		CONAM			
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 03840 DE 28/06/2019							
METAS E PRIORIDADES PARA 2020							
Programa : 7003 COMUNICACAO E PUBLICIDADE							
Objetivo : ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS, TRANSPARENCIA DAS INFORMACOES E CUMPRIMENTO AOS PRINCIPIOS DA PUBLICIDADE E LEGALIDADE							
Orgao Resposavel Principal : 02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020			
PUBLICIDADE VEICULADA / ANO		UNIDADE	48	48			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019							
Acao		Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2194 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PUBLICA	GOVERNO	COM E PUBLICIDADE EFETUADA	UNIDADE	90	281	5	286
2196 PUBLICIDADE LEGAL	GOVERNO	COM E PUBLICIDADE EFETUADA 1	UNIDADE	12	311	10	321
2196 PUBLICIDADE LEGAL	ADMINISTRACA	COM E PUBLICIDADE EFETUADA 1	MESES	12	300	0	300
				Total do Programa	740	5	745

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA		CONAM			
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 03840 DE 28/06/2019							
METAS E PRIORIDADES PARA 2020							
Programa : 7004 MODERNIZACAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO							
Objetivo : PROMOVER A MODERNIZACAO DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO E AMPLIAR O PARQUE TECNOLOGICO							
Orgao Resposavel Principal : 02.05.00 SECRETARIA MUNIC. DE ADMIN.TEC E MODERN.							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020			
MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS		PERCENTUAL	100	100			
MANUTENCAO DO SERVICIO EXISTENTE		PERCENTUAL	100	100			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019							
Acao		Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2198 MODERNIZACAO E MANUTENCAO DO PARQUE TECNOLOGICO	ADMINISTRACA	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO E INSUMOS	PERCENTUAL	100	303	80	383
2199 SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADAO POR MEIOS ELETRONICOS	ADMINISTRACA	ESTRUTURA DE INFORMACAO E COMUNICACAO EM OPERACAO	PERCENTUAL	100	172	0	172
				Total do Programa	475	80	555



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA				CONAM	
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 03840 DE 28/06/2019							
METAS E PRIORIDADES PARA 2020							
Programa : 8001 DEFESA CIVIL							
Objetivo : DESENVOLVER ACOES PREVENTIVAS, DE SOCORRO, ASSISTENCIAIS E RECONSTRUTIVAS DESTINADAS A EVITAR OU MINIMIZAR OS DESASTRES NATURAIS E OS INCIDENTES TECNOLOGICOS.							
Orgao Responsavel Principal : 02.02.00 GABINETE DO PREFEITO							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020			
ASSISTENCIA EM EMERGENCIA/ANO		UNIDADE	700	1.200			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019							
Valores 2020							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2072 DESPESA SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	DEFESA CIVIL	NAO HA	NAO HA	0	12	0	12
2200 GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	DEFESA CIVIL	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	532	0	532
2201 OPERACAO E MANUTENCAO DA DEFESA CIVIL	DEFESA CIVIL	DEFESA CIVIL EM OPERACAO	UNIDADE	1	58	3	61
Total do Programa				602	3	605	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA				CONAM	
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 03840 DE 28/06/2019							
METAS E PRIORIDADES PARA 2020							
Programa : 8002 GESTAO DA POLITICA DE SEGURANCA, TRANSP.MOB.URBANA							
Objetivo : ORGANIZAR AS SUAS ACOES CONSTITUCIONAIS COM A MISSAO DE DOTAR A CIDADE DE MAIRIPORA DE UM SISTEMA DE TRANSPORTE EFICAZ QUE CONTRIBUIA PARA A REALIZACAO DE METAS DE MOBILIDADE, QUALIDADE DE VIDA E INTEGRACAO URBANA EM CONSONANCIA COM O PLANO DIRETOR DA CIDADE.							
Orgao Responsavel Principal : 02.16.00 SECRETARIA MUN.SEGURAC.TRANSPORT MOBILID							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020			
NAO HA		NAO HA	0	0			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019							
Valores 2020							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2074 DESPESA SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTAO SEGURANCA	NAO HA	NAO HA	0	12	0	12
2202 GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	GESTAO SEGURANCA	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	1.126	0	1.126
2203 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	GESTAO SEGURANCA	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	128	5	133
Total do Programa				1.266	5	1.271	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA				CONAM	
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 03840 DE 28/06/2019							
METAS E PRIORIDADES PARA 2020							
Programa : 8003 GESTAO DE TRANSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA							
Objetivo : MELHORIA DA FLUIDEZ E SEGURANCA DAS VIAS E CUMPRIMENTO DAS POSTURAS MUNICIPAIS.							
Orgao Responsavel Principal : 02.16.00 SECRETARIA MUN.SEGURAC.TRANSPORT MOBILID							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020			
N.ACOES NAS ESCOLAS/ANO		UNIDADE	10	10			
OPERACOES DE FISCALIZACOES DE TRANSITO/ANO		UNIDADE	500	500			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019							
Valores 2020							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2205 EDUCACAO NO TRANSITO	TRANSITO	N. DE ACOES NAS ESCOLAS / ANO	UNIDADE	4	100	0	100
2206 ENGENHARIA DE TRAFEGO E TRANSITO	TRANSITO	OPERACAO E MANUT.DA SINALIZ.DO SISTEMA VIARIO/ANO	UNIDADE	20	439	0	439
2207 MONITORAMENTO E FISCALIZACAO DE TRANSITO	TRANSITO	OPERACOES DE FISCALIZACOES DE TRANSITO/ANO	UNIDADE	500	2.512	0	2.512
2208 SINALIZACAO EFICAZ	TRANSITO	OPERACAO E MANUT.DA SINALIZ.DO SISTEMA VIARIO/ANO	UNIDADE	50	198	0	198
2209 OPERACAO, MANUTENCAO E FISCALIZACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	TRANSITO	OPERACAO DE FISCALIZ.DO SIST.TRANSF.POR MODALIDADE	OPERACAO/ANO	36	21	5	26
Total do Programa				3.270	5	3.275	



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA				CONAM	
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 03840 DE 28/06/2019							
METAS E PRIORIDADES PARA 2020							
Programa : 8004 GESTAO DA GUARDA MUNICIPAL							
Objetivo : VISAR A MELHORIA DAS CONDICICOES DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AO PUBLICO PROMOVENDO A MODERNIZACAO E DESENVOLVER ESTRATEGIAS DE ESTIMULO A CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS; DEFINIR AS ACOES A SEREM ADOPTADAS PARA A UTILIZACAO E CONSERVACAO DOS PREDIOS DA GUARDA CIVIL MUNIC.							
Orgao Resposavel Principal : 02.16.00 SECRETARIA MUN.SEGURAC.TRANSPORT MOBILID							
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2020	
GUARDA MUNICIPAL EM OPERACAO		UNIDADE		1		1	
CURSOS REALIZADOS / ANO		UNIDADE		1		3	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019							
Valores 2020							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2210 GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	GUARDA CIVIL	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	1.307	0	1.307
2211 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	GUARDA CIVIL	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	178	30	208
2212 OPERACAO E MANUTENCAO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	GUARDA CIVIL	GUARDA MUNICIPAL EM OPERACAO	UNIDADE	1	120	40	160
2213 FORMACAO E APRIMORAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	GUARDA CIVIL	CURSOS REALIZADOS/ANO	UNIDADE	6	50	0	50
Total do Programa				1.655	70	1.725	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA				CONAM	
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 03840 DE 28/06/2019							
METAS E PRIORIDADES PARA 2020							
Programa : 8005 MODERNIZACAO E ESTRUTURACAO DA GUARDA MUNICIPAL							
Objetivo : AMPLIAR DA CENTRAL DE MONITORAMENTO, ATENDIMENTO E DESPACHO IMPLANTAR INSPETORIAS REGIONAIS NO MUNICIPIO VISANDO A DIMINUICAO DO INDICE DE CRIMINALIDADE;REAPARELHAR O EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL							
Orgao Resposavel Principal : 02.16.00 SECRETARIA MUN.SEGURAC.TRANSPORT MOBILID							
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2020	
CENTRAL IMPLANTADA		UNIDADE		0		0	
INSPETORIAS IMPLANTADAS		UNIDADE		0		6	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019							
Valores 2020							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1039 IMPLANTACAO DAS INSPETORIAS DA GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL	INSPETORIAS IMPLANTADAS	UNIDADE	2	40	10	50
1040 REAPARELHAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	GUARDA CIVIL	PROJETO CONCLUIDO	UNIDADE	0	0	50	50
Total do Programa				40	60	100	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA				CONAM	
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 03840 DE 28/06/2019							
METAS E PRIORIDADES PARA 2020							
Programa : 9001 CONTRIBUICOES A UNIAO							
Objetivo : GARANTIR OS RECURSOS NECESSARIOS PARA PAGAMENTO DAS CONTRIBUICOES AO PASEP E FUNSET							
Orgao Resposavel Principal : 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA							
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2020	
NAO HA		NAO HA		0		0	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019							
Valores 2020							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
0001 CONTRIBUICAO AO PASEP	FAZENDA	NAO HA	NAO HA	0	2.585	0	2.585
0002 CONTRIBUICAO AO FUNSET	TRANSITO	NAO HA	NAO HA	0	183	0	183
Total do Programa				2.768	0	2.768	



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA				CONAM	
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 03840 DE 28/06/2019							
METAS E PRIORIDADES PARA 2020							
Programa : 9002 SERVICIO DA DIVIDA							
Objetivo : GARANTIR OS RECURSOS NECESSARIOS PARA PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA							
Orgao Resposavel Principal : 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020			
NAO HA		NAO HA	0	0			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019							
Valores 2020							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
0003 SERVICIO DA DIVIDA INTERNA	FAZENDA	PROCESSOS PAGOS	UNIDADE	5	4.985	0	4.985
Total do Programa				4.985	0	4.985	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA				CONAM	
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 03840 DE 28/06/2019							
METAS E PRIORIDADES PARA 2020							
Programa : 9003 ENCARGOS ESPECIAIS							
Objetivo : GARANTIR OS RECURSOS NECESSARIOS PARA PAGAMENTO DOS REQUISITORIOS							
Orgao Resposavel Principal : 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020			
REQUISITORIOS PAGOS		PERCENTUAL	100	100			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019							
Valores 2020							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
0004 REQUISITORIOS	FAZENDA	REQUISITORIOS PAGOS	PERCENTUAL	100	181	0	181
0005 REQUISITORIOS DE PEQUENO VALOR	FAZENDA	REQUISITORIOS PAGOS	PERCENTUAL	100	199	0	199
0006 OUTROS ENCARGOS GERAIS	FAZENDA	NAO HA	NAO HA	0	20	0	20
Total do Programa				400	0	400	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA				CONAM		
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 03840 DE 28/06/2019								
METAS E PRIORIDADES PARA 2020								
Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA								
Objetivo : MANTER RECURSOS ORDINARIOS PARA REALIZACAO DE ACOES EMERGENCIAIS IMPREVISTAS, PASSIVOS CONTINGENTES E CAPITALIZACAO DO RPPS								
Orgao Resposavel Principal : 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA								
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020				
NAO HA		NAO HA	0	0				
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019								
Valores 2020								
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Reserva de Contingencia				
9001 PARA SUPLEMENTACOES	FAZENDA	NAO HA	NAO HA	0	200			
9001 PARA SUPLEMENTACOES	IPREMA ADMINISTRACA	NAO HA	NAO HA	0	500			
9002 PARA PASSIVOS CONTINGENTES	FAZENDA	NAO HA	NAO HA	0	600			
9003 PARA CAPITALIZACAO DO RPPS	IPREMA ADMINISTRACA	NAO HA	NAO HA	0	4.150			
Total do Programa					5.450			



MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ		A C O E S			TOTAL
ORGAOS	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL	
02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL	16.228	206.786	8.153	231.167	
01.00.00 CAMARA MUNICIPAL	162	10.506	0	10.668	
03.00.00 INSTITUTO DE PREVIDENCIA	100	25.377	0	25.477	
TOTAL	16.490	242.669	8.153	267.312	

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2019

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES : 246.159 TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL: 15.703 TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA : 5.450

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 05/JUL/2019 e hora de emissao 14:13

MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2020
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

SDG 13/2017

ÓRGÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	PESSOAL	PESSOAL	PESSOAL	CUSTEIO	TOTAL
Secretaria de Segurança Pública - Departamento Estadual de Trânsito DETRAN	Ciretran - Circunscrições Regionais de Trânsito	R\$ 80.177,63	R\$ 87.794,50	R\$ 87.794,00	R\$ 44.000,00	R\$ 131.794,00
Secretaria das Relações de Trabalho e emprego	Emissão de Carteira de Trabalho e Homologações	R\$ 38.072,12	R\$ 41.688,97	R\$ 41.688,00	R\$ 5.000,00	R\$ 46.688,00
Secretaria das Relações de Trabalho e emprego	Banco do Povo	R\$ 96.457,08	R\$ 105.620,50	R\$ 105.620,00	R\$ 5.000,00	R\$ 110.620,00
Secretaria das Relações de Trabalho e emprego	PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador	R\$ 107.218,94	R\$ 117.404,74	R\$ 117.404,00	R\$ 3.000,00	R\$ 120.404,00
Secretaria de Segurança Pública	Execução das atividades de segurança pública pelos órgãos policiais sediados no Município	R\$ 332.587,46	R\$ 364.183,27	R\$ 364.183,00	R\$ 216.000,00	R\$ 580.183,00
Tribunal de Justiça de São Paulo	Cessão de Servidores Municipais para Unidades Judiciárias instaladas no município	R\$ 156.292,21	R\$ 171.139,97	R\$ 171.139,00	R\$ -	R\$ 171.139,00
Senai	Agência de Treinamento Industrial	R\$ 192.023,80	R\$ 210.266,06	R\$ 210.266,00	R\$ 170.000,00	R\$ 380.266,00
Sebrae	Sebrae Aqui	R\$ 115.827,71	R\$ 126.831,34	R\$ 126.831,00	R\$ 4.000,00	R\$ 130.831,00
Exército Brasileiro	Junta do Serviço Militar	R\$ 149.020,62	R\$ 163.177,58	R\$ 163.177,00	R\$ 8.000,00	R\$ 171.177,00
Juizo da 237ª Zona Eleitoral - Comarca de Mariporã	Cartório Eleitoral	R\$ 112.126,66	R\$ 122.778,69	R\$ 122.778,00	R\$ 56.000,00	R\$ 178.778,00

Município de MAIRIPORÃ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciarias (a)	Despesas previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c) = (a - b)	Saldo financeiro do exercicio anterior (d) = (d ex. ant.) + (c)
2018	-----	-----	-----	125.533
2019	5.957	22.776	-16.819	108.714
2020	12.694	23.864	-11.170	97.544
2021	13.214	24.945	-11.731	85.813
2022	13.773	25.966	-12.193	73.620
2023	14.368	27.252	-12.884	60.736



2024	14.994	28.465	-13.471	47.265
2025	15.654	29.736	-14.082	33.183
2026	16.349	31.017	-14.668	18.515
2027	17.077	32.438	-15.361	3.154
2028	17.839	33.651	-15.812	-12.658
2029	18.607	36.093	-17.486	-30.144
2030	19.363	37.797	-18.434	-48.578
2031	20.143	39.102	-18.959	-67.537
2032	20.957	40.552	-19.595	-87.132
2033	21.803	41.864	-20.061	-107.193
2034	22.690	43.180	-20.490	-127.683
2035	23.632	44.125	-20.493	-148.176
2036	24.645	44.985	-20.340	-168.516
2037	25.725	46.208	-20.483	-188.999
2038	26.878	47.083	-20.205	-209.204
2039	28.120	47.969	-19.849	-229.053
2040	29.468	48.514	-19.046	-248.099
2041	30.934	49.145	-18.211	-266.310
2042	31.532	50.143	-18.611	-284.921
2043	31.176	50.683	-19.507	-304.428
2044	30.782	51.005	-20.223	-324.651
2045	30.352	51.348	-20.996	-345.647
2046	29.890	51.476	-21.586	-367.233
2047	29.400	51.605	-22.205	-389.438
2048	28.886	51.571	-22.685	-412.123
2049	28.353	51.493	-23.140	-435.263
2050	27.799	51.491	-23.692	-458.955
2051	27.227	51.234	-24.007	-482.962
2052	26.644	51.009	-24.365	-507.327
2053	26.049	50.744	-24.695	-532.022
2054	25.442	50.512	-25.070	-557.092
2055	24.806	50.811	-26.005	-583.097
2056	24.121	51.115	-26.994	-610.091
2057	23.386	51.427	-28.041	-638.132
2058	22.597	51.745	-29.148	-667.280
2059	21.751	52.070	-30.319	-697.599
2060	20.843	52.401	-31.558	-729.157



Município de MAIRIPORÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciarias (a)	Despesas previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c) = (a - b)	Saldo financeiro do exercicio anterior (d) = (d ex.ant.) + (c)
2061	19.870	52.740	-32.870	-762.027
2062	18.827	53.085	-34.258	-796.285
2063	17.710	53.437	-35.727	-832.012
2064	16.514	53.795	-37.281	-869.293
2065	15.234	54.158	-38.924	-908.217
2066	13.866	54.525	-40.659	-948.876
2067	12.403	54.894	-42.491	-991.367
2068	10.840	55.264	-44.424	-1.035.791
2069	9.171	55.636	-46.465	-1.082.256
2070	8.673	56.009	-47.336	-1.129.592
2071	8.760	56.383	-47.623	-1.177.215
2072	8.848	56.758	-47.910	-1.225.125
2073	8.936	57.135	-48.199	-1.273.324
2074	9.026	57.513	-48.487	-1.321.811
2075	9.116	57.893	-48.777	-1.370.588
2076	9.207	58.273	-49.066	-1.419.654
2077	9.299	58.655	-49.356	-1.469.010
2078	9.392	59.039	-49.647	-1.518.657
2079	9.486	59.423	-49.937	-1.568.594
2080	9.581	59.810	-50.229	-1.618.823
2081	9.677	60.197	-50.520	-1.669.343
2082	9.773	60.586	-50.813	-1.720.156
2083	9.871	60.976	-51.105	-1.771.261
2084	9.970	61.368	-51.398	-1.822.659
2085	10.070	61.761	-51.691	-1.874.350
2086	10.170	62.155	-51.985	-1.926.335
2087	10.272	62.551	-52.279	-1.978.614
2088	10.375	62.949	-52.574	-2.031.188
2089	10.478	63.348	-52.870	-2.084.058
2090	10.583	63.748	-53.165	-2.137.223
2091	10.689	64.150	-53.461	-2.190.684
2092	10.796	64.553	-53.757	-2.244.441
2093	10.904	64.958	-54.054	-2.298.495

*PONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 25-04-2019 e hora de emissão 17:04



Município de MAIRIPORA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhars

Fonte e Notas Explicativas

Instituto de Previdência Municipal de Mairiporã: Os valores das receitas de Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias estão projetados com acréscimo de 1% a partir do exercício de 2019. Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial em 31/12/2018.

Município de MAIRIPORA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 1 - Metas Anuais
2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

Especificação	2020			2021			2022		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% RCL (a/RCL)x100	Valor corrente (b)	Valor constante	% RCL (b/RCL)x100	Valor corrente (c)	Valor constante	% RCL (c/RCL)x100
Receita total	277.844	267.312	109,4388	293.473	271.855	107,5686	314.409	280.722	107,4323
Receitas primárias (I)	270.488	260.235	106,5414	291.145	269.699	106,7153	311.903	278.485	106,5760
Despesa total	277.844	267.312	109,4388	293.473	271.855	107,5686	314.409	280.722	107,4323
Despesas primárias (II)	274.794	264.378	108,2374	290.049	268.684	106,3136	310.592	277.314	106,1280
Resultado primário (III)=(I-II)	-4.306	-4.143	-1,6961	1.096	1.015	0,4014	1.311	1.171	0,4480
Resultado Nominal	-3.137	-3.019	-1,2356	2.276	2.109	0,8342	2.505	2.237	0,8559
Dívida pública consolidada	18.460	17.761	7,2711	16.664	15.437	6,1080	15.058	13.445	5,1453
Dívida consolidada líquida	-22.026	-21.192	-8,6757	-27.627	-25.592	-10,1263	-35.534	-31.727	-12,1418
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesas Primárias geradas de PPP (V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN, 9ª Edição.

Fonte e Notas Explicativas

Nas Dívidas Pública Consolidada e Consolidada Líquida, bem como no Resultado Nominal não foram considerados os valores do RPPS. Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2020.

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

Município de MAIRIPORA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2020

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

Especificação	Metas Previstas em 2018 (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2018 (b)	% RCL	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	244.884	98,5837	242.942	107,7032	-1.942	-0,7930
Receita Primária (I)	232.696	93,6771	236.604	104,8934	3.908	1,6794



Despesa Total	244.884	98,5837	256.392	113,6660	11.508	4,6994
Despesa Primária (II)	240.564	96,8446	252.243	111,8266	11.679	4,8548
Resultado Primário (III)=(I-II)	-7.868	-3,1674	-15.639	-6,9332	-7.771	98,7672
Resultado Nominal	-607	-0,2443	-2.994	-1,3273	-2.387	393,2455
Dívida Pública Consolidada	2.605	1,0487	8.773	3,8893	6.168	236,7754
Dívida Consolidada Líquida	-11.865	-4,7765	-42.065	-18,6486	-30.200	254,5301

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN, 9ª Edição.

Município de MAIRIPORA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2020

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita total	235.724	244.884	3,89	242.964	-0,78	277.844	14,36	293.473	5,63	314.409	7,13	
Receitas Primárias (I)	233.792	232.696	-0,47	239.533	2,94	270.488	12,92	291.145	7,64	311.903	7,13	
Despesa total	235.724	244.884	3,89	242.964	-0,78	277.844	14,36	293.473	5,63	314.409	7,13	
Despesas Primárias (II)	231.823	240.564	3,77	241.579	0,42	274.794	13,75	290.049	5,55	310.592	7,08	
Resultado primário (III)=(I-II)	1.969	-7.868	-499,59	-2.046	-74,00	-4.306	110,46	1.096	-125,45	1.311	19,62	
Resultado Nominal	-185	-607	228,11	3.639	-699,51	-3.137	-186,21	2.276	-172,55	2.505	10,06	
Dívida pública consolidada	8.864	2.605	-70,61	8.040	208,64	18.460	129,60	16.664	-9,73	15.058	-9,64	
Dívida pública líquida	-9.493	-11.865	24,99	-31.093	162,06	-22.026	-29,16	-27.627	25,43	-35.534	28,62	

Especificação	Valores a preços constantes											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita total	253.172	253.699	0,21	242.964	-4,23	267.312	10,02	271.855	1,70	280.722	3,26	
Receitas primárias (I)	251.097	241.073	-3,99	239.533	-0,64	260.235	8,64	269.699	3,64	278.485	3,26	
Despesa total	253.172	253.699	0,21	242.964	-4,23	267.312	10,02	271.855	1,70	280.722	3,26	
Despesas primárias (II)	248.982	249.224	0,10	241.579	-3,07	264.378	9,44	268.684	1,63	277.314	3,21	
Resultado primário (III)=(I-II)	2.115	-8.151	-485,39	-2.046	-74,90	-4.143	102,49	1.015	-124,50	1.171	15,37	
Resultado Nominal	-198	-628	217,17	3.639	-679,46	-3.019	-182,96	2.109	-169,86	2.237	6,07	
Dívida pública consolidada	9.520	2.698	-71,66	8.040	198,00	17.761	120,91	15.437	-13,08	13.445	-12,90	
Dívida pública líquida	-10.195	-12.292	20,57	-31.093	152,95	-21.192	-31,84	-25.592	20,76	-31.727	23,97	

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 24-04-2019 e hora de emissão 17:04

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

Município de MAIRIPORA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido
2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

CONSOLIDADO (Exceto Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	489	100,00	458	100,00	379	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	489	100,00	458	100,00	379	100,00

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 24-04-2019 e hora de emissão 17:04

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	0	---	0	---	0	---
Reservas	0	---	0	---	0	---
Resultado Acumulado	0	---	0	---	0	---
TOTAL	0	100,00	0	100,00	0	100,00

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 24-04-2019 e hora de emissão 17:04



Município de MAIRIPORA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2020

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2018	2017	2016
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	9	26	117
Alienação de Bens Móveis	0	26	117
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	9	0	0

Despesas Executadas	2018	2017	2016
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	246	118	252
DESPESAS DE CAPITAL	246	118	252
Investimentos	246	118	252
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

Saldo Financeiro	2018	2017	2016
Saldo do Exercício Anterior			470
VALOR (III)	6	243	335

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 24-04-2019 e hora de emissão 17:04

Município de MAIRIPORA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alinea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d) = (d ex. ant.) + (c)
2018	-----	-----	-----	0
2019	0	0	0	0
2020	0	0	0	0
2021	0	0	0	0
2022	0	0	0	0
2023	0	0	0	0
2024	0	0	0	0



2025	0	0	0	0
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0



Município de MAIRIPORÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciarias (a)	Despesas previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c) = (a - b)	Saldo financeiro do exercicio anterior (d) = (d ex.ant.) + (c)
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 25-04-2019 e hora de emissão 17:04



Município de MAIRIPORA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

Instituto de Previdência Municipal de Mairiporã: Não Há

Município de MAIRIPORA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO	2016	2017	2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (I)	35.465	20.045	21.375
Receita de Contribuições dos Segurados	17.066	17.128	18.226
Civil	17.066	17.128	18.226
Ativo	17.066	17.128	18.226
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	1.312	1.312	1.459
Civil	1.312	1.312	1.459
Ativo	1.312	1.312	1.459
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	15.587	18	0
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	15.587	18	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receitas de Serviços	0	0	25
Outras Receitas Correntes	1.500	1.587	1.665
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0	0	0
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit atuarial do RPPS (II)	0	0	0
Demais Receitas Correntes	1.500	1.587	1.665
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	35.465	20.045	21.375



PLANO PREVIDENCIÁRIO	2016	2017	2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
ADMINISTRAÇÃO (V)	614	626	526
Despesas Correntes	592	625	526
Despesas de Capital	22	1	0
PREVIDÊNCIA (VI)	14.359	16.024	18.337
Benefícios - Civil	14.359	16.024	18.337
Aposentadorias	14.359	16.024	18.337
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Benefícios - Militar	0	0	0
Reformas	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII)=(V+VI)	14.973	16.650	18.863

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV-VII)	20.492	3.395	2.512
---	---------------	--------------	--------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2016	2017	2018
VALOR	0	0	0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2016	2017	2018
VALOR	9.226	9.318	9.411

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2016	2017	2018
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	6.490	6.666	6.734
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0

Município de MAIRIPORA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2016	2017	2018
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	6.490	6.666	6.734
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0

BENS E DIREITOS DO RPPS	2016	2017	2018
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outros Bens e Direitos	0	0	0



PLANO FINANCEIRO	2016	2017	2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (IX)	0	0	0
Receita de Contribuições dos Segurados	0	0	0
Civil	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	0	0	0
Civil	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0	0	0

PLANO FINANCEIRO	2016	2017	2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0	0	0
Despesas Correntes	0	0	0
Despesas de Capital	0	0	0
PREVIDÊNCIA (XIII)	0	0	0
Benefícios - Civil	0	0	0
Aposentadorias	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Benefícios - Militar	0	0	0
Reformas	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0	0	0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI-XIV)	0	0	0



Município de MAIRIPORA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2016	2017	2018
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 24-04-2019 e hora de emissão 17:04

Fonte e Notas Explicativas

Instituto de Previdência Municipal de Mairiporã: Instituto de Previdência Municipal de Mairiporã: Dados extraídos dos Balancetes da despesa empenhada e da receita arrecadada de dezembro dos respectivos exercícios

Município de MAIRIPORA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2020

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2020	2021	2022	
IPTU / ISS / ITBI / TAXAS	INCENTIVO FISCAL	EMPRESA	800	800	800	CRESCIMENTO VEGETATIVO DO IPTU + ESTIMATIVA NA RECEITA DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2020
IPTU TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	ISENÇÃO	APOSENTADOS OU PENSIONISTAS	400	450	500	CRESCIMENTO VEGETATIVO DO IPTU
TOTAL			1.200	1.250	1.300	-

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 2019-04-24 e hora de emissão 17:04

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Mairiporã: Os valores estimados referem-se a novas isenções e incentivos fiscais concedidos por imposição da legislação vigente.

Município de MAIRIPORA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2020

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2020
Aumento Permanente de Receita	8.800
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	0



Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	8.800
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	8.800
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	5.000
Impacto de Novas DOCCs Novas DOCCs geradas por PPPs	5.000 0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	3.800

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 24-Abr-2019 e hora de emissão 17:04

Município de MAIRIPORA

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2018 em valores correntes; 2019 a 2022 em valores constantes a preços de 2019

2020

Este quadro não inclui as receitas intraorçamentárias.

LRP, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Arrecadado 2018	Reestimativa 2019	Estimativa 2020	Estimativa 2021	Estimativa 2022
RECEITAS CORRENTES	230.170	242.974	251.712	260.555	269.422
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	75.356	74.910	77.862	80.868	83.900
Impostos	60.154	60.183	62.555	64.970	67.405
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ. Urbana	39.188	38.607	40.129	41.677	43.240
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	1.973	2.048	2.129	2.211	2.294
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	13.057	13.378	13.905	14.442	14.983
Imposto de Renda Retido na Fonte	5.936	6.150	6.392	6.640	6.888
Taxas	15.202	14.727	15.307	15.898	16.495
Pelo Exercício do Poder de Polícia	3.411	3.082	3.203	3.327	3.452
Pela prestação de serviços	11.791	11.645	12.104	12.571	13.043
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.398	12.066	12.617	13.189	13.683
Contribuições Sociais do Servidor para o RPPS	4.604	7.100	7.455	7.828	8.121
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	4.794	4.966	5.162	5.361	5.562
RECEITA PATRIMONIAL	2.009	2.063	2.143	2.225	2.308
Receitas Imobiliárias	0	0	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	1.947	1.999	2.077	2.156	2.237
Demais Receitas Patrimoniais	62	64	66	69	71
Receita agropecuária	0	0	0	0	0
Receita industrial	0	0	0	0	0
Receita de serviços	51	27	28	30	31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	154.492	167.831	173.333	178.829	184.411
Transferências da União	65.233	71.476	73.751	75.965	78.217
Fundo de Participação dos Municípios	41.722	48.765	50.148	51.451	52.782
Cota-parte do Imposto Territorial Rural	103	107	111	115	120
Cota-parte do IOF/Ouro	2.625	2.719	2.826	2.936	3.046
Outras Transferências da União	20.783	19.885	20.666	21.463	22.269
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	141	147	152	158	164
Transferências do SUS	13.025	11.590	12.046	12.511	12.981
Transferência do Salário-educação (FNDE)	5.706	5.912	6.145	6.382	6.622
Demais Transferências do FNDE	1.505	1.327	1.378	1.431	1.484
Transferências do FNAS	406	909	945	981	1.018
Demais Transferências da União	0	0	0	0	0
Transferências dos Estados	45.834	53.153	54.770	56.322	57.907
Cota-parte do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	32.938	39.914	41.012	42.037	43.088
Cota-parte do Imp.s/ Veículos Automotores	12.029	12.461	12.953	13.453	13.958
Cota-parte do Imp.s/ Prod.Industr./Exportações	264	266	273	280	287
Transferência Financeira da CIDE	148	153	159	165	171
Demais Transferências dos Estados	455	359	373	387	403
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	36.759	38.082	39.583	41.111	42.652
Transferências de Instituições Privadas	0	12	12	13	13
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	16	18	19	19	20
Transferências de Convênios	6.650	5.090	5.198	5.399	5.602
OUTRAS REC. CORRENTES (exceto juros de empréstimos e compensação entre regimes de previdência social)	5.630	5.711	5.934	6.160	6.388
Juros de empréstimos concedidos	0	0	0	0	0
Compensação entre Regimes de Previdência Social	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	16.766	19.634	20.205	20.746	21.299
RECEITAS DE CAPITAL	12.772	15.036	15.600	11.300	11.300
Operações de crédito	4.391	5.000	5.000	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0	0
Receita de Privatizações	0	0	0	0	0
Amortização de empréstimos	0	0	0	0	0
Transferências de capital	7.717	9.536	10.100	10.800	10.800
Outras receitas de capital	664	500	500	500	500
Total geral das receitas	242.942	258.010	267.312	271.855	280.722
Receitas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	225.566	235.874	244.257	252.727	261.301
REC. CORR. LÍQUIDA - PREVISTA NA LOA 2018	248.402				

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 24-04-2019 e hora de emissão 17:04



Município de MAIRIPORA

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2017 e 2018 em valores correntes; 2019 a 2022 em valores constantes a preços de 2019
2020

LRP, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Mairiporã: As projeções de receitas foram baseadas na série histórica de arrecadação ao longo dos períodos anteriores (base de cálculo), corrigida por parâmetros macroeconômicos (taxas de inflação), de população e atualizações da legislação.

Município de MAIRIPORA

Quadro II

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2018 em valores correntes; 2019 a 2022 em valores constantes a preços de 2019
2020

Este quadro não inclui as despesas intraorçamentárias

LRP, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

Categoria Econ. e Grupos de Nat. de Despesa	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Empenhado 2018	Reestimativa 2019	Estimativa 2020	Estimativa 2021	Estimativa 2022
DESPESAS CORRENTES	230.582	243.058	254.146	258.133	266.440
1 Pessoal e Encargos Sociais	112.830	122.585	129.234	131.471	137.672
2 Juros e Encargos da Dívida	2.140	2.697	953	1.062	1.171
3 Outras Despesas Correntes	115.612	117.776	123.959	125.600	127.597
DESPESAS DE CAPITAL	25.810	14.302	12.491	13.021	13.554
4 Investimentos	23.801	11.133	10.510	10.912	11.317
5 Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizado	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
6 Amortização da Dívida	2.009	3.169	1.981	2.109	2.237
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	650	675	701	728
Para suplementações	0	650	675	701	728
Para cobertura de passivos contingentes	0	0	0	0	0
Capitalização do RPPS	0	0	0	0	0
TOTAL GERAL DA DESPESA	256.392	258.010	267.312	271.855	280.722
Despesas primárias geradas de PPPs	0	0	0	0	0

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 24-04-2019 e hora de emissão 17:04

Município de MAIRIPORA

Quadro II

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2017 e 2018 em valores correntes; 2019 a 2022 em valores constantes a preços de 2019
2020

LRP, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Mairiporã: A projeção das despesas foi fixada considerando a evolução histórica, a reposição salarial anual, as ações governamentais previstas para os exercícios futuros e a amortização de dívidas contratadas.



Município de MAIRIPORA
Quadro III
CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL

Anos de 2017 e 2018 em valores correntes; 2019 a 2022 em valores constantes a preços de 2019
2020

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

Especificação	Saldo em 31 de dezembro					
	Realizado		Valores constantes - projeção			
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	3.252	8.773	12.940	17.761	15.437	13.445
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Dívida Contratual	3.252	8.129	12.940	17.761	15.437	13.445
Emprestimos	0	0	0	0	0	0
Internos	0	0	0	0	0	0
Externos	0	0	0	0	0	0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0	0	0	0	0	0
Financiamentos	0	4.353	9.353	14.353	12.200	10.370
Internos	0	4.353	9.353	14.353	12.200	10.370
Externos	0	0	0	0	0	0
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.252	3.776	3.587	3.408	3.237	3.075
De Tributos	0	0	0	0	0	0
De Contribuições Previdenciárias	0	0	0	0	0	0
De Demais Contribuições Sociais	3.252	3.776	3.587	3.408	3.237	3.075
Do FGTS	0	0	0	0	0	0
Com Instituição Não Financeira	0	0	0	0	0	0
Demais Dívidas Contratuais	0	0	0	0	0	0
Precatórios posteriores a 05/05/2000	0	0	0	0	0	0
Vencidos e não pagos	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	644	0	0	0	0
DEDUÇÕES (II)	42.323	50.838	37.644	38.953	41.029	45.172
Disponibilidade de Caixa	41.765	50.484	37.294	38.563	40.629	44.692
Disponibilidade de Caixa Bruta	46.912	55.906	43.258	45.123	47.845	52.630
(-) Restos a Pagar processados	5.147	5.422	5.964	6.560	7.216	7.938
Demais Haveres Financeiros	558	354	350	390	400	480
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-39.071	-42.065	-24.704	-21.192	-25.592	-31.727

Resultado Nominal de 2018 e 2019 calculado abaixo da linha; 2020 a 2022 calculado acima da linha

Especificação	2018	2019	2020	2021	2022
RESULTADO NOMINAL - Valores Constantes			-3.019	2.109	2.237
RESULTADO NOMINAL - Valores Correntes	-2.994	17.361	-3.137	2.276	2.505

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 24-04-2019 e hora de emissão 17:04

Município de MAIRIPORA
Quadro III
CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL
Anos de 2017 e 2018 em valores correntes; 2019 a 2022 em valores constantes a preços de 2019
2020

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Mairiporã: O valor da Dívida Consolidada é composto pela Amortização do Contrato de Financiamento 20/32258-5 autorizado pela Lei Municipal 3733 de 08/02/2018, do Contrato Desenvolve SP LFN 5739, autorizado pela Lei Municipal 3720 de 04/12/2017 e dos parcelamentos de Contribuições Sociais ao PASEP e a expectativa do financiamento com a caixa Econômica Federal, contrato n2 0504463DV78.

NÃO DEIXE ESSA DOENÇA

ACABAR COM SUA FAMÍLIA



**CUIDE DA
SUA CASA**

**FALE COM
SEUS VIZINHOS**

**COMUNIQUE A
PREFEITURA**



Guarde as garrafas viradas com a boca para baixo



Desobstrua as calhas removendo tudo que impeça da água fluir



Não deixe água da chuva parada sobre a laje



Evite fazer criadouros, não utilize pratinhos nos vasos de plantas



Mantenha bem tampado tonéis e barris de água



Guarde os pneus sem água em local coberto da chuva



Mantenha a caixa d'água sempre fechada e com tampa adequada



PREVINA-SE CONTRA O MOSQUITO UTILIZANDO REPELENTE



Prefeitura de Mairiporã

ImprensaOficial_PMM_Edicao_824.pdf

Código do documento deeda95-4887-4b1c-98c5-0315448307fd

Assinaturas



José Luis Gonçalves de Moraes
zeluis.moraes@gmail.com
Assinou



Eventos do documento

11 Jul 2019, 23:27:53

Documento número deeda95-4887-4b1c-98c5-0315448307fd **criado** por JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES (Conta d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e). Email :zeluis.moraes@gmail.com. - DATE_ATOM: 2019-07-11T23:27:53-03:00

11 Jul 2019, 23:28:18

Lista de assinatura **iniciada** por JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES (Conta d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e). Email: zeluis.moraes@gmail.com. - DATE_ATOM: 2019-07-11T23:28:18-03:00

11 Jul 2019, 23:28:28

JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES **Assinou** (Conta d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e) - Email: zeluis.moraes@gmail.com - IP: 187.38.208.189 (bb26d0bd.virtua.com.br porta: 7378) - Documento de identificação informado: 130.220.118-22 - DATE_ATOM: 2019-07-11T23:28:28-03:00

Hash do documento original

(SHA256):7ead94f9a0cab6414072cf6638a29a7668b4fc66dd5915156720df37d019d812

(SHA512):bb55c8b5e33318389439da95e330a39513b18807e6ef048a49afcbf05f570f05a9303c0d708698b3431ffddd392f1f0d5c673acbade83247667244918c9aee

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign